



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores



Relatório

N.º 10/2014 – FS/SRATC

Auditoria

**Despesas com publicidade
suportadas pelo Orçamento da Região Autónoma dos Açores**

Novembro de 2014

Ação n.º 14-219FS4



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Relatório n.º 10/2014 – FS/SRATC

**Auditoria às despesas com publicidade
suportadas pelo Orçamento da Região Autónoma dos Açores**

Ação n.º 14-219FS4

Aprovação: Sessão ordinária de 24-11-2014

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas

Palácio Canto

Rua Ernesto do Canto, n.º 34

9504-526 Ponta Delgada

Telef.: **296 304 980**

sra@tcontas.pt

www.tcontas.pt

Salvo indicação em contrário, a referência a normas legais reporta-se à redação indicada em apêndice ao presente relatório.



Índice

Índice de quadros	3
Siglas e abreviaturas	3
Sumário	4

Capítulo I **Introdução**

1. Fundamento, objetivo e âmbito	5
2. Metodologia	7
3. Condicionantes e limitações	8
4. Contraditório	8

Capítulo II **Observações de auditoria**

5. Execução em 2012 e 2013 da rubrica de CE 02.02.17 – <i>Publicidade</i>	9
6. Autorização para a realização da despesa	11
7. Procedimentos de contratação pública	12
7.1. <i>Procedimento pré-contratual e forma dos contratos</i>	12
7.2. <i>Contratação da campanha de promoção do destino Açores</i>	12
7.3. <i>Publicitação</i>	13
8. Verificação da situação tributária e contributiva	16
9. Registo dos compromissos	18
10. Classificação orçamental das despesas	19
11. Impossibilidade de avaliação do impacto das despesas	23



Capítulo III
Conclusões e recomendações

12. Principais conclusões	24
13. Irregularidades	26
14. Recomendações	27
15. Decisão	28
Conta de emolumentos	30
Ficha técnica	31
Anexo – Contraditório	32
Apêndices	
I – Constituição da amostra	36
II – Despesas selecionadas e n.ºs de ordem associados	39
III – Procedimentos de contratação pública adotados e redução de contrato a escrito	60
IV – Comprovativos da situação tributária e contributiva com prazo de validade excedido à data do pagamento das despesas	63
V – Legislação citada	64
VI – Índice do dossiê corrente	66



Índice de quadros

Quadro I – Representatividade da amostra	6
Quadro II – Caracterização da amostra.....	7
Quadro III – Execução da rubrica de CE 02.02.17 por estrutura orçamental (2012 e 2013).....	9
Quadro IV – Execução orçamental da rubrica de CE 02.02.17 por departamento (2012 e 2013)	10
Quadro V – Campanha de promoção do destino Açores – Síntese do procedimento contratual	13
Quadro VI – Apoios financeiros para a produção de programas televisivos	19
Quadro VII – Ação 12.1.6 (F): Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação	21
Quadro VIII – Situações duvidosas de imputação das despesas com publicidade às ações do Plano Regional	21

Siglas e abreviaturas

CCP	—	Código dos Contratos Públicos
CE	—	Classificação económica
<i>Cfr.</i>	—	Confrontar
doc.	—	documento
IVA	—	Imposto sobre o valor acrescentado
LOPTC	—	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas
ORAA	—	Orçamento da Região Autónoma dos Açores
RAA	—	Região Autónoma dos Açores
SRATC	—	Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas
ss.	—	seguintes
VPECE	—	Vice-Presidência, Emprego e Competitividade Empresarial
VPGR	—	Vice-Presidência do Governo Regional



Sumário

Apresentação

A presente auditoria teve por objetivo a aferição da legalidade, da regularidade e da correção financeira das despesas com publicidade realizadas e pagas pela Administração direta da Região Autónoma dos Açores, nos anos de 2012 e de 2013.

Nesses dois anos, a rubrica 02.02.17 – *Publicidade* apresentou uma dotação revista de cerca de 9,2 milhões de euros e um montante total de despesa paga de 6,3 milhões de euros, sendo que, em 2012, estão incluídos pagamentos, no montante de 3,7 milhões de euros, reportados a um único contrato, relativo à campanha de promoção do destino Açores.

Principais conclusões

- Dois contratos de prestação de serviços, celebrados na sequência de ajuste direto, foram executados sem que, previamente, tivessem sido publicitados no portal da *Internet* dedicado aos contratos públicos, o que é suscetível de gerar responsabilidade financeira sancionatória, punível com multa.
- Realizaram-se pagamentos, num total de 4 594 172,80 euros, sem que os comprovativos da situação contributiva ou tributária dos beneficiários desses pagamentos se encontrassem válidos naquela data.
- Foram detetadas duas situações em que a decisão inicial foi a de atribuição de apoios financeiros, sem indicação de enquadramento normativo, mas que acabou por se concretizar mediante a faturação e pagamento de prestações de serviços, sem que tivesse sido adotado o procedimento pré-contratual adequado.
- Ao nível da imputação das despesas às ações do Plano Regional, foram detetadas dez situações, relativas ao ano de 2012, em que a finalidade da despesa realizada não evidencia contribuir, de forma inequívoca, para a materialização da ação onde foram inseridas.

Principais recomendações

- Os contratos celebrados na sequência de ajuste direto deverão ser publicitados no portal da *Internet* dedicado aos contratos públicos.
- Antes de ser efetuado o pagamento de despesas, deverá ser verificada a regularidade da situação tributária e contributiva dos beneficiários desses pagamentos
- Ao nível da imputação das despesas às ações do Plano Regional, deverá ser assegurado que a finalidade da despesa realizada contribua para a materialização da ação onde foi inserida.



Capítulo I Introdução

1. Fundamento, objetivo e âmbito

- 1 A auditoria às *Despesas com publicidade suportadas pelo ORAA* foi realizada no âmbito das competências do Tribunal de Contas, em conformidade com o programa de fiscalização¹.
- 2 A auditoria, de natureza orientada, dirigiu-se especificamente às despesas com publicidade, escrituradas na rubrica de CE 02.02.17², tendo como objetivo geral aferir a legalidade e a regularidade financeira das despesas públicas realizadas e pagas pela administração direta da Região Autónoma dos Açores, no período de 2012 e de 2013.
- 3 De acordo com objetivo geral definido, as verificações efetuadas incidiram sobre a realização, processamento e pagamento das despesas, e respetiva instrução processual, destacando-se, designadamente:
 - Os procedimentos de contratação pública;
 - A autorização para a realização da despesa;
 - A situação tributária e contributiva das entidades, aquando do pagamento das despesas;
 - O teste qualitativo aos compromissos no ato do pagamento;
 - A classificação orçamental das despesas;
 - A instrução processual;
 - A avaliação do impacto das despesas realizadas.

¹ Aprovado pela Resolução n.º 1/2013, do Plenário Geral do Tribunal de Contas, em sessão de 11-12-2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 17-12-2013, p. 35 846, e no *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores, II série, n.º 242, de 13-12-2013, p. 6746.

Esta ação foi prevista pela primeira vez no programa de fiscalização da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas para o ano de 2013 (Processo n.º 13/106.17), aprovado pela Resolução n.º 1/2012, do Plenário Geral do Tribunal de Contas, em sessão de 12-12-2012, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 19-12-2012, p. 40168, e no *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores, II série, n.º 242, de 14-12-2012, p. 7301.

² Em conformidade com o estabelecido nas notas explicativas do *Classificador das Receitas e das Despesas Públicas*, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, escrituram-se na rubrica de CE 02.02.17 – *Publicidade* «(...) as despesas referentes a publicidade independentemente da forma, designadamente anúncios em meios de comunicação social, campanhas publicitárias promocionais e materiais publicitários.».



- 4 Esta auditoria foi parcial, tendo sido seleccionados para verificação os pagamentos efetuados através da rubrica de CE 02.02.17 – *Publicidade*, de valor igual ou superior a 5 000,00 euros.
- 5 Em resultado do critério da relevância financeira aplicado foi obtida uma amostra³, constituída por 83 processos de despesa, a que corresponde um volume financeiro de 5 842 277,18 euros e um índice de representatividade de 92%.

Quadro I – Representatividade da amostra

(em Euro)

Ano	Uníversono Pagamentos efetuados pela rubrica CE 02.02.17 - <i>Publicidade</i>			Amostra (Cap. 50 - Despesas do Plano)	Representatividade da amostra	
	Orçamento de funcionamento	Cap. 50 – Despesas do Plano	Total		Cap. 50 - Despesas do Plano	Total
	(1)	(2)	(3)=(1)+(2)		(5)=(4)/(2)	(6)=(4)/(3)
2012	25.575,38	5.447.244,29	5.472.819,67	5.092.114,57	93%	93%
2013	26.081,63	862.749,58	888.831,21	750.162,61	87%	84%
Total	51.657,01	6.309.993,87	6.361.650,88	5.842.277,18	93%	92%

Fonte: Listagem enviada pela VPG, através de mensagem de correio eletrónico, de 08-02-2013, com registo de entrada n.º 310, da mesma data.

- 6 As despesas que constituem a amostra enquadram-se no Capítulo 50 – *Despesas do Plano* do ORAA, integrando várias ações, cuja execução competiu aos seguintes departamentos governamentais incluídos na estrutura do X Governo Regional, vigente em 2012⁴, e do XI Governo Regional, vigente em 2013⁵:

³ Acerca da amostra *vd.* Apêndice I.

⁴ No ano de 2012, até 06-11-2012, estava em funções o X Governo Regional, cuja estrutura orgânica foi aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2010/A, de 21 de setembro, e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2011/A, de 6 de junho.

⁵ A partir de 06-11-2012 iniciou funções o XI Governo Regional, cuja estrutura orgânica inicial foi aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, mantendo-se, no entanto, até à entrada em vigor do ORAA/2013, a expressão orçamental da estrutura governamental anterior (artigo 22.º).



Quadro II – Caracterização da amostra

(em Euro)

Ano	Departamento	Classificação Orçamental (Capítulo, Programa, Projeto e Ação)	Designação da ação	Pagamentos efetuados pela rubrica CE 02.02.17	
2012	SREF	50.1.7.3	Projetos de Inovação Pedagógica	8.781,20	
		50.5.1.10	Requalificação do Polidesportivo de Santa Maria	5.336,00	
	Subtotal				14.117,20
	SRCTE	50.12.1.5	Iniciativas de I&D de Contexto Empresarial	5.684,00	
		50.12.1.6	Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e Comunicação	15.990,00	
		50.18.9.1	Divulgação e Sensibilização	5.039,04	
	Subtotal				26.713,04
	SRE	50.10.1.5	Materiais de Promoção	184.022,14	
		50.10.1.6	Campanhas Publicitárias	4.669.125,22	
		50.11.1.1	Sistemas de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores	126.912,97	
Subtotal				4.980.060,33	
SRAF	50.7.2.10	Acompanhamento das Intervenções Comunitárias	6.960,00		
Subtotal				6.960,00	
SRAM	50.16.5.9	Parque Natural dos Açores	64.264,00		
Subtotal				64.264,00	
Total 2012				5.092.114,57	
2013	VPECE	50.1.4.2	Sistema Integrado de Gestão da Administração Regional dos Açores	5.309,90	
		Subtotal			
	SRTT	50.4.1.4	Divulgação Turística	45.454,51	
		50.4.1.6	Campanhas Publicitárias	699.398,20	
Subtotal				744.852,71	
Total 2013				750.162,61	
Total 2012 e 2013				5.842.277,18	

Legenda:

SREF – Secretaria Regional da Educação e Formação; SRCTE – Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos; SRE – Secretaria Regional da Economia; SRAF – Secretaria Regional da Agricultura e Florestas; SRAM – Secretaria Regional do Ambiente e do Mar; VPECE – Vice -Presidência, Emprego e Competitividade Empresarial; SRTT – Secretaria Regional do Turismo e Transportes.

2. Metodologia

- 7 A realização da auditoria compreendeu as fases de planeamento e execução, tendo sido adotados, no seu desenvolvimento, os métodos e os procedimentos definidos no *Manual de Auditoria e de Procedimentos*⁶.
- 8 A fase de planeamento envolveu o estudo do quadro legal e regulamentar aplicável, a recolha interna e externa de elementos relativos à execução financeira das despesas pagas através da rubrica de CE 02.02.17 – *Publicidade*, a organização e análise preliminar da informação recolhida, a determinação da amostra e a elaboração do plano global de auditoria⁷.

⁶ Aprovado por deliberação do Plenário da 2.ª Secção do Tribunal de Contas, de 28-01-1999.

⁷ Aprovado por despacho de 20-02-2014 (doc. 2.1.01).



- 9 No âmbito dos objetivos definidos, a fase de execução abrangeu a análise direta aos documentos que integram os processos das despesas e demais elementos suporte, e a elaboração do relato, que contempla os factos constatados, sujeito a contraditório.
- 10 As verificações efetuadas foram sustentadas na legislação vigente à data dos factos relatados, a qual é mencionada no Apêndice V – *Legislação citada*.
- 11 As despesas selecionadas, que integram a amostra, encontram-se devidamente identificadas no Apêndice II às quais foram associados números de ordem, tendo como referência o número da autorização de pagamento das despesas.
- 12 Os documentos que fazem parte do dossiê corrente constam de ficheiros gravados em CD, que foi incluído no processo, a fls. 2. Esses documentos estão identificados, no Apêndice VI, por um número e uma breve descrição do seu conteúdo. O número de cada documento corresponde ao nome do ficheiro que o contém.

3. Condicionantes e limitações

- 13 Não se verificaram obstáculos ao normal desenvolvimento da ação, destacando-se a colaboração e a disponibilidade dos departamentos governamentais a quem foram solicitadas informações.

4. Contraditório

- 14 Para efeitos de contraditório, em conformidade com o disposto no artigo 13.º da LOPTC, o relato de auditoria foi remetido às entidades auditadas⁸.
- 15 A Secretaria Regional do Turismo e Transportes foi a única entidade a pronunciar-se, através de resposta subscrita pelo Chefe do Gabinete do Secretário Regional⁹.
- 16 As alegações apresentadas foram tidas em conta nos pontos do Relatório a que respeitam¹⁰.
- 17 Nos termos do disposto na parte final do n.º 4 do artigo 13.º da LOPTC, a resposta consta, na íntegra, do Anexo ao presente relatório.

⁸ Doc. 7.01 a 7.05.

⁹ Doc. 7.06.

¹⁰ Pontos 8. e 13.



Capítulo II Observações de auditoria

5. Execução em 2012 e 2013 da rubrica de CE 02.02.17 – *Publicidade*

18 No biénio 2012/2013, a rubrica 02.02.17 – *Publicidade* apresentou uma dotação revista de cerca de 9,2 milhões de euros e um montante total de despesa paga de 6,3 milhões de euros, assim distribuído:

Quadro III – Execução da rubrica de CE 02.02.17 por estrutura orçamental (2012 e 2013)

(em Euro)

	2012	2013	Δ 2012/2013	
			Valor	%
Dotação revista				
Orçamento de funcionamento (1)	54.253,00	39.896,00	-14.357,00	-27
Cap. 50 - Despesas do Plano (2)	8.104.692,00	1.044.563,00	-7.060.129,00	-87
Total (3) = (1) + (2)	8.158.945,00	1.084.459,00	-7.074.486,00	-87
Pagamentos				
Orçamento de funcionamento (4)	25.575,38	26.081,63	506,25	2
Cap. 50 - Despesas do Plano (5)	5.447.244,29	862.749,58	-4.584.494,71	-84
Total (6) = (4) + (5)	5.472.819,67	888.831,21	-4.583.988,46	-84
Taxa execução (7) = (6)/(3)	67%	82%	-	-

Fonte: Conta da Região de 2012 e 2013, e listagem enviada pela VPECE, através de mensagem de correio eletrónico, de 08-02-2013, com registo de entrada n.º 310, da mesma data.

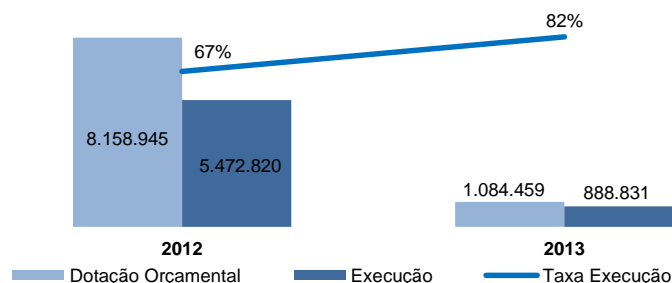
- 19 Na análise da distribuição anual destes valores importa ter presente que, em 2012, incluem-se pagamentos, no montante de 3 740 985,09 euros, reportados a um único contrato¹¹.
- 20 Assim, naquele período, a dotação revista diminuiu 87%, tendo passado de 8 milhões de euros, em 2012, para 1 milhão de euros, em 2013, traduzindo-se num decréscimo nos pagamentos de cerca de 4,6 milhões de euros (-84%).
- 21 Em contrapartida, a taxa de execução das despesas com publicidade aumentou, passando de 67% para 82%.

¹¹ Trata-se do contrato de aquisição de serviços de produção, planeamento, execução, acompanhamento e compra de espaço para a campanha de promoção do destino Açores, celebrado através da Secretaria Regional da Economia, em 14-10-2011, com aditamento em 12-12-2011. Cfr. §§ 28 e ss., *infra*.



Gráfico I – Execução orçamental da rubrica de CE 02.02.17 (2012 e 2013)

(em Euro)



- 22 Em qualquer um dos anos analisados a execução orçamental da rubrica de CE 02.02.17 foi efetuada, quase exclusivamente, através do Capítulo 50 – *Despesas do Plano* (99,5% em 2012 e 97% em 2013).
- 23 Na repartição daquela despesa por classificação orgânica evidenciam-se os departamentos do Governo Regional com competência em matéria de turismo: a Secretaria Regional da Economia (93,5%), em 2012, e a Secretaria Regional do Turismo e Transportes (89,3%), em 2013.

Quadro IV – Execução orçamental da rubrica de CE 02.02.17 por departamento (2012 e 2013)

(em Euro)

Ano	Dep.	Orçamento de funcionamento		Cap. 50 - Despesas do Plano		Total		Tx Exec. (%)	Peso Exec. (%)
		Dotação revista	Execução	Dotação revista	Execução	Dotação revista	Execução		
2012	PGR	25.329,00	8.904,78	75.045,00	50.840,84	100.374,00	59.745,62	59,5	1,1
	VPGR	13.705,00	6.422,24	23.050,00	6.226,03	36.755,00	12.648,27	34,4	0,2
	SREF	6.876,00	6.040,11	43.506,00	36.738,13	50.382,00	42.778,24	84,9	0,8
	SRCTE	1.364,00	1.140,11	103.584,00	83.242,20	104.948,00	84.382,31	80,4	1,5
	SRE	2.130,00	0,00	7.665.066,00	5.117.231,07	7.667.196,00	5.117.231,07	66,7	93,5
	SRTSS	2.444,00	1.633,83	21.977,00	13.988,44	24.421,00	15.622,27	64,0	0,3
	SRS	0,00	0,00	2.235,00	2.100,00	2.235,00	2.100,00	94,0	0,0
	SRAF	1.605,00	754,55	66.711,00	56.045,00	68.316,00	56.799,55	83,1	1,0
	SRAM	800,00	679,76	103.518,00	80.832,58	104.318,00	81.512,34	78,1	1,5
Total	54.253,00	25.575,38	8.104.692,00	5.447.244,29	8.158.945,00	5.472.819,67	67,1	100,0	
2013	PGR	16.000,00	13.783,02	10.015,00	10.013,12	26.015,00	23.796,14	91,5	2,7
	VPECE	13.500,00	7.642,74	23.217,00	12.727,36	36.717,00	20.370,10	55,5	2,3
	SRSS	800,00	137,81	7.225,00	4.996,12	8.025,00	5.133,93	64,0	0,6
	SRS	0,00	0,00	2.000,00	580,00	2.000,00	580,00	29,0	0,1
	SRECC	7.541,00	2.727,24	19.169,00	19.043,32	26.710,00	21.770,56	81,5	2,4
	SRTT	860,00	636,50	949.668,00	792.924,12	950.528,00	793.560,62	83,5	89,3
	SRRN	1.195,00	1.154,32	33.269,00	22.465,54	34.464,00	23.619,86	68,5	2,7
Total	39.896,00	26.081,63	1.044.563,00	862.749,58	1.084.459,00	888.831,21	82,0	100,0	
Total Geral	94.149,00	51.657,01	9.149.255,00	6.309.993,87	9.243.404,00	6.361.650,88	-	-	

Fonte: Conta da Região de 2012 e 2013, e listagem enviada pela VPECE, através de mensagem de correio eletrónico, de 08-02-2013, com registo de entrada na SRATC n.º 310, da mesma data.

Legenda:

PGR – Presidência do Governo Regional; VPGR – Vice-Presidência do Governo Regional; SREF – Secretaria Regional da Educação e Formação; SRCTE – Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos; SRE – Secretaria Regional da Economia; SRTSS – Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social; SRS – Secretaria Regional da Saúde SRAF – Secretaria Regional da Agricultura e Florestas; SRAM – Secretaria Regional do Ambiente e do Mar; VPECE – Vice -Presidência, Emprego e Competitividade Empresarial; SRSS – Secretaria Regional da Solidariedade Social; SRECC – Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura; SRTT – Secretaria Regional do Turismo e Transportes; SRRN – Secretaria Regional dos Recursos Naturais.



6. Autorização para a realização da despesa

- 24 As entidades competentes para autorizar a realização das despesas com a aquisição de bens e serviços na administração regional direta, e a fixação dos respetivos limites, encontram-se previstas nos diplomas que aprovam e põem em execução o ORAA.
- 25 Desse regime destacam-se os seguintes aspetos com relevo na análise dos processos que se encontram no âmbito da amostra¹²:
- Competência, em razão do valor, para autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços:
 - Conselho do Governo: sem limites
 - Presidente do Governo Regional: até 4 000 000 euros;
 - Restantes membros do Governo Regional: até 1 000 000 euros;
 - Diretores regionais: até 100 000 euros;
 - Membros dos gabinetes: até 50 000 euros, mediante delegação do respetivo membro do Governo Regional, podendo, em certos casos, o limite ser aumentado.
 - O Conselho do Governo e o Presidente do Governo Regional podem delegar a competência em qualquer membro do Governo e estes, por seu turno, podem delegar a respetiva competência, designadamente nos membros dos seus gabinetes e nos diretores regionais.
 - A celebração de contratos que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, ou em ano que não seja o da sua realização, carece de autorização prévia do Vice-Presidente do Governo Regional.
- 26 Examinados os documentos disponibilizados no âmbito da amostra, **concluiu-se que as despesas foram autorizadas pelo órgão competente**¹³.
- 27 Neste âmbito salientam-se, todavia, três situações, pelo facto dos montantes autorizados divergirem dos efetivamente pagos, consubstanciando-se a diferença no valor do IVA devido, sem que tal tenha sido expressamente mencionado nos respetivos despachos autorizadores:
- N.º de ordem 4 – o valor da despesa autorizada foi de 13 000,00 euros, conforme despacho do Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, de 09-12-2011, tendo sido pago 15 990,00 euros;

¹² Artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2012/A, de 13 de janeiro, e artigos 16.º e 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2012/A, de 17 de fevereiro, para 2012; artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/A, de 22 de abril, e artigos 16.º e 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2013/A, de 22 de maio, para 2013.

¹³ *Cfr.* Apêndice II, onde consta a descrição dos atos autorizadores das despesas selecionadas, incluindo a identificação dos respetivos autores e montantes.



- N.º de ordem 55 – o valor da despesa autorizada foi de 8 000,00 euros, conforme despacho da Secretária Regional da Economia, de 10-07-2012, tendo sido pago 9 280,00 euros;
- N.º de ordem 58 – o valor da despesa autorizada foi de 30 000,00 euros, conforme despacho da Secretária Regional da Economia, datado de 16-08-2012, tendo sido pago 34 800,00 euros.¹⁴

7. Procedimentos de contratação pública

7.1. Procedimento pré-contratual e forma dos contratos

- 28 Procedeu-se à verificação da adequação dos procedimentos pré-contratuais adotados nos anos de 2012 e 2013, bem como da forma dos contratos celebrados, tendo por base o Código dos Contratos Públicos (CCP), aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2009/A, de 6 de agosto.
- 29 As aquisições de serviços, de valor igual ou inferior a 15 000,00 euros, com exclusão do IVA, foram efetuadas de acordo com o regime simplificado do ajuste direto, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de julho. Nas restantes¹⁵, com valor entre os 15 000,00 euros e os 75 000,00 euros, com exclusão do IVA, o procedimento adotado foi o ajuste direto, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.
- 30 Os contratos de aquisição de serviços de valor superior a 50 000,00 euros, com exclusão do IVA, foram reduzidos a escrito, em conformidade com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de julho.
- 31 Assim, em resultado das verificações efetuadas **conclui-se que os procedimentos de contratação pública escolhidos foram adequados ao valor dos contratos celebrados, o mesmo se registando quanto à redução a escrito dos contratos** (*cf.* Apêndice III).

7.2. Contratação da campanha de promoção do destino Açores

- 32 Pelo valor e pelo fundamento do procedimento pré-contratual, evidencia-se a contratação da *aquisição de serviços de produção, planeamento, execução, acompanhamento e compra de espaço para a campanha de promoção do destino Açores*, no montante

¹⁴ Nas situações com os n.ºs de ordem 55 e 58, a não inclusão do valor do IVA na autorização da despesa pode relacionar-se com as observações feitas nos §§ 53 e ss., para os quais se remete, que apontam para uma divergência entre a decisão inicial, no sentido da atribuição de apoios financeiros, e a posterior faturação e pagamento, como se se tratasse de aquisição de serviços.

¹⁵ Com a exceção adiante referida nos §§ 28 e ss.



de 6 340 036,44 euros, acrescido de IVA, que foi precedida de ajuste direto, escolhido em função de critérios materiais – exclusão de todas as propostas apresentadas em anterior procedimento concursal (alínea *b*) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP).

- 33 Os atos conducentes à adjudicação da referida aquisição de serviços e celebração do respetivo contrato, foram, em sinopse, os seguintes:

Quadro V – Campanha de promoção do destino Açores – Síntese do procedimento contratual

1.º Procedimento – Concurso público com publicitação no Jornal Oficial da União Europeia	
Autorização da abertura procedimento	Despacho do Secretário Regional da Economia de 06-04-2011, no exercício de competência delegada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 62/2011, de 5 de maio
Decisão de não adjudicação	Despacho do Secretário Regional da Economia, de 05-07-2011
2.º Procedimento – Ajuste direto	
Autorização da abertura procedimento	Despacho do Secretário Regional da Economia, de 13-07-2011, exarado na Informação INT-DRT/2011/497, de 06-07-2011
Tipo de procedimento	Ajuste direto, com fundamento na alínea <i>b</i>) do n.º 1 e alínea <i>b</i>) do n.º 2 do artigo 24.º e artigos 112.º e 127.º do CCP (exclusão de todas as propostas apresentadas em anterior procedimento concursal)
Adjudicação	Despacho do Diretor Regional do Turismo, de 19-09-2011, exarado no Relatório Final II do júri do concurso, datado de 08-09-2011, proferido no exercício da competência subdelegada por despacho do Secretário Regional da Economia, de 19-09-2011
Notificação da adjudicação	Ofício 68-66/02 SAI-DRT/2011/2188, de 21-09-2011
Garantia Bancária	29-09-2011
Autorização para a repartição de encargos por anos económicos	Despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 06-10-2011
Celebração de contrato escrito	14-10-2011
Publicitação no Portal Base	Procedimento n.º 364466, de 21-10-2011
Aditamento ao contrato	12-12-2011
Visto do Tribunal de Contas	16-12-2011 (Processo n.º 83/2011)

- 34 No âmbito da amostra realizada, os pagamentos resultantes da referida adjudicação totalizaram 3 740 985,09 euros, correspondendo aos números de ordem 15 a 25, identificados no Apêndice II.

7.3. Publicitação

- 35 Nos termos do disposto no artigo 127.º do CCP, «[a] celebração de quaisquer contratos na sequência de ajuste direto deve ser publicitada, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos...» (n.º 1)¹⁶, sendo que «[a] publicitação (...) é condição do respetivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos» (n.º 3).

¹⁶ Exceto no regime simplificado (n.º 3 do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de julho).



- 36 Foram detetadas duas situações em que a celebração dos contratos não tinha sido publicitada no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, designadamente:
- N.º de ordem 56 – contrato de prestação de serviços celebrado entre a Região Autónoma dos Açores, através da Secretaria Regional da Economia, e a empresa Palavras Tantas, Notícias e Projetos Digitais, Lda., a 22-08-2012, pelo montante de 51 519,34 euros, acrescido de IVA, tendo como objeto o fornecimento de serviços de produção, impressão e distribuição de uma revista promocional dos Açores a publicar no jornal O Público;
 - N.º de ordem 73 – contrato de prestação de serviços celebrado entre a Região Autónoma dos Açores, através da Secretaria Regional do Turismo e Transportes, e a empresa Modelo Continente Hipermercados, SA, no montante de 30 750,00 euros, acrescido de IVA, autorizado por despacho do Diretor Regional de Turismo, de 22-01-2013.
- 37 Os pagamentos efetuados em execução dos contratos ocorreram em 25-10-2012 e em 23-01-2014, respetivamente¹⁷.
- 38 Sobre o assunto, o Diretor Regional do Turismo, respondeu que:
- (...) tendo em conta a instalação do novo Governo Regional, encetaram-se procedimentos internos para criação de novos registos inerentes às novas pessoas coletivas, o que obrigou à substituição dos números de contribuinte e, no subsequente novo pedido de adesão: o sistema de autenticação definido pela Imprensa Nacional Casa da Moeda, para atribuição dos elementos de autenticação e segurança essenciais para os novos utilizadores. Neste período, que durou alguns meses, surgiu alguma desarticulação no procedimento inerente à publicitação deste contrato, tendo-se verificado agora que o mesmo não foi, por lapso, publicitado. Entretanto procedemos à publicitação do contrato no Portal Base (...).¹⁸
- 39 O Diretor Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade respondeu, por seu turno, que:
- (...) Por lapso, não foi efetuada a publicitação no portal da internet dedicado aos contratos públicos. De modo a retificar esta situação procedeu-se ao seu registo nesta data (...).¹⁹
- 40 Por forma a colmatar a situação detetada, a celebração dos referidos contratos foi publicitada em 11-07-2014 e 16-07-2014, respetivamente.
- 41 As situações assinaladas não observaram o disposto no n.º 3 do artigo 127.º do CCP na medida em que a publicitação da celebração dos contratos surgiu depois de terem sido

¹⁷ Cfr. Apêndice II, n.ºs de ordem 56 e 73.

¹⁸ Ofício n.º SAI-DRT/2014/925, de 14-07-2014 (doc. 3.2.19).

¹⁹ Ofício n.º SAI-DRAIC/2014/5545, de 16-07-2014 (doc. 3.2.20).



efetuados os pagamentos em execução desses mesmos contratos, os quais já tinham ocorrido em 25-10-2012 e em 23-01-2014, respetivamente²⁰.

- 42 Com efeito, a realização de quaisquer pagamentos em execução de contratos celebrados na sequência de ajuste direto depende da verificação da condição de publicitação desses contratos. Não se verificando a condição, os pagamentos são ilegais por violação do disposto no n.º 3 do artigo 127.º do CCP.
- 43 A violação de normas sobre o pagamento de despesas públicas é suscetível de gerar responsabilidade financeira sancionatória, punível com multa, nos termos do disposto no artigo 65.º, n.º 1, alínea *b*), e n.º 2, da LOPTC.

Considerando, porém, que:

- a*) Questionadas sobre o assunto, as entidades envolvidas, através dos respetivos diretores regionais, promoveram prontamente as publicitações em falta;
- b*) Não há recomendações anteriores e é a primeira vez que o Tribunal de Contas efetua um juízo de censura relativamente a esta prática;
- c*) Neste contexto, a falta só poderá ser imputada a título de negligência.

Estes elementos apontam no sentido de poderem estar reunidas as condições para o Tribunal de Contas utilizar a faculdade de relevação da responsabilidade financeira, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 65.º da LOPTC, pelo que não se justificou prosseguir no sentido do apuramento das responsabilidades, considerando-se suficiente formular uma recomendação sobre a matéria, que terá o acompanhamento que o Tribunal dispensa à verificação do acatamento das suas recomendações.

²⁰ *Cfr.* Apêndice II, n.ºs de ordem 56 e 73.



8. Verificação da situação tributária e contributiva

44 Os serviços da Administração Regional, antes de efetuarem pagamentos, devem, em regra, verificar a regularidade da situação tributária e contributiva dos beneficiários desses pagamentos²¹.

A verificação é feita com base nas certidões comprovativas da situação tributária ou contributiva, apresentadas pelo interessado, ou mediante a consulta da respetiva situação por parte da entidade pagadora, desde que autorizada pelo interessado²².

Quando for verificado que a situação tributária ou contributiva não está regularizada, o montante em dívida deverá ser retido, com o limite máximo de retenção de 25% do valor total do pagamento a efetuar, e o seu depósito efetuado à ordem do órgão da execução fiscal²³.

45 No caso dos pagamentos incluídos na amostra, a verificação da situação tributária e contributiva dos beneficiários deveria ocorrer previamente a todos esses pagamentos, com exceção:

- da verificação da situação tributária relativamente aos pagamentos que decorram de contratos celebrados na vigência do artigo 126.º do CCP²⁴, quando não foi exigida ao adjudicatário, no procedimento, a apresentação de certidão comprovativa da situação tributária²⁵;
- da verificação da situação tributária relativamente aos pagamentos que decorram da aplicação do regime simplificado do procedimento de ajuste direto – que, no caso da Região Autónoma dos Açores, permite celebrar contratos de aquisição de serviços com preço contratual até 15 000 euros –, por, na respetiva instrução ou decisão final, não ser exigível a apresentação de certidão comprovativa da situação tributária²⁶;

²¹ Nos termos do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, aplicado à Administração Regional pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/97/A, de 24 de maio, no caso dos serviços e organismos que transitaram para o novo regime de administração financeira, e do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2012/A, aplicável à execução do ORAA/2012, e do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2013/A, aplicável à execução do ORAA/2013, para os restantes serviços que ainda não tinham transitado. Quanto à verificação da situação contributiva perante a Segurança Social, rege ainda o artigo 198.º do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro.

²² Cfr. n.º 2 do artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, n.º 2 do artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2012/A e n.º 2 do artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2013/A.

²³ Cfr. n.ºs 3 e 5 do artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, n.ºs 3 e 5 do artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2012/A e n.ºs 3 e 5 do artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2013/A.

²⁴ Entretanto revogado pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, com efeitos a partir de 11-08-2012.

²⁵ Artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, n.º 1 do artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2012/A e n.º 1 do artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2013/A.

²⁶ *Idem*.



- da verificação da situação contributiva perante a Segurança Social relativamente a pagamentos de valor igual ou inferior a 5 000,00 euros em decorrência da aplicação do artigo 198.º do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social²⁷.
- 46 Do exame efetuado aos documentos processuais das despesas que integraram a amostra, resultou que foram realizados pagamentos de despesas, num total de 4 594 172,80 euros, sem que os comprovativos da situação contributiva ou tributária, incluídos nos processos, se encontrassem válidos naquela data, nem existindo qualquer evidência da verificação da situação dos beneficiários antes do pagamento (*vd.* Apêndice IV).
- 47 As situações detetadas configuram uma irregularidade, por incumprimento, consoante os casos, do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, no artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2012/A, de 17 de fevereiro, ou no artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2013/A, de 22 de maio, bem como no artigo 198.º do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.
- 48 Em contraditório, o Chefe do Gabinete do Secretário Regional do Turismo e Transportes informou, relativamente às despesas processadas pela Direção Regional do Turismo, que, com exceção de uma situação, os beneficiários tinham a sua situação tributária e contributiva regularizada à data do processamento da despesa, tendo juntado um quadro onde se apresenta as datas de processamento, bem como as datas de emissão e validade dos comprovativos da situação contributiva ou tributária²⁸.
- 49 Para além do caso referido expressamente na resposta, em que não foi verificada a situação do beneficiário perante a Segurança Social²⁹, a listagem remetida indicia que, em mais cinco casos, a situação contributiva também não foi verificada na fase de processamento, pois este ocorreu antes das datas, aí indicadas, de emissão dos comprovativos da situação contributiva³⁰.
- 50 De todo o modo, a análise anteriormente efetuada incidiu sobre a verificação da validade dos comprovativos da situação tributária e contributiva à data do pagamento, e não à data do processamento, pelo que se mantêm os factos relatados.

²⁷ Cfr. n.º 1 do artigo 198.º do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, nos termos do qual «[o] Estado, as outras pessoas coletivas de direito público e as entidades de capitais exclusiva ou maioritariamente públicos, só podem conceder algum subsídio ou proceder a pagamentos superiores a € 5000, líquido de IVA, a contribuintes da segurança social, mediante a apresentação de declaração comprovativa da situação contributiva destes perante a segurança social».

²⁸ Doc. 7.06, reproduzido no Anexo. As despesas processadas pela Direção Regional do Turismo correspondem a 34 das 36 situações identificadas no Apêndice IV – *Comprovativos da situação tributária e contributiva com prazo de validade excedido à data do pagamento das despesas*.

²⁹ N.º de ordem 71.

³⁰ N.ºs de ordem 15, folha de processamento 31, 16, folha 30, 17, folha 29, 52, folha 814 e 70, PAP100000541).



51 Nas despesas com os números de ordem 51, 73 e 82, por não se ter sido comprovada a regularidade da situação contributiva e/ou tributária dos credores, foram efetuadas as retenções devidas, conforme comprovam os documentos constantes dos respetivos processos.

9. Registo dos compromissos

52 O n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, dispõe:

Os sistemas de contabilidade de suporte à execução do orçamento emitem um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na ordem de compra, nota de encomenda, ou documento equivalente, e sem o qual o contrato ou a obrigação subjacente em causa são, para todos os efeitos, nulos³¹.

53 Neste âmbito, e verificados os documentos disponibilizados, detetou-se que nos processos de despesa a seguir identificados, as requisições, ou documento equivalente, não continham o registo do número do compromisso assumido:

- N.ºs de ordem 13, 47³², 49 e 52³³, cuja entidade executante das despesas foi a Direção Regional do Turismo;
- N.ºs 55 e 58, cuja entidade executante foi a Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade.

54 Os compromissos em causa foram assumidos entre agosto e outubro de 2012.

55 Face à situação verificada foram solicitados, aos respetivos serviços, as notas de encomenda, requisições ou documentos equivalentes, onde estivessem refletidos os números de registo dos compromissos assumidos³⁴.

56 A resposta da Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade³⁵ foi inconclusiva, na medida em que nada foi mencionado ou documentalmente comprovado relativamente ao registo do número de compromisso (foram enviados, apenas, documentos referentes às informações de cabimento de verba).

57 Na resposta da Direção Regional do Turismo foi referido:

³¹ No mesmo sentido dispõe a alínea c) do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenha sido «[e]mitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente».

³² Relativamente à aquisição de serviços à Spormex – Events & Exhibitions, L.^{da}.

³³ Relativamente à aquisição de serviços à Publibooking, L.^{da}.

³⁴ Ofícios n.ºs 956/14-DAT e 957/14-DAT, ambos de 08-07-2014.

³⁵ Ofício n.º SAI-DRAIC/2014/5545, de 16-07-2014.



O sistema informático de contabilidade utilizado por este serviço até ao final de 2012, era muito antigo e como tal apenas permitia o processamento das despesas. O controlo das dotações e dos cabimentos prévios era efetuado recorrendo a uma folha de Excel e a emissão das requisições era efetuada por um outro programa informático;

Ora, com a entrada em vigor da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e uma vez que o sistema de contabilidade não permitia cumprir o estipulado no n.º 3 do artigo 5.º, esta Direção Regional recorreu novamente a mais uma folha de Excel para registar os números de compromisso de forma sequencial;

Essa situação originou que algumas das requisições emitidas por esta Direção Regional não tivessem o número de compromisso inscrito manualmente (...)³⁶.

- 58 Donde se conclui que, no período imediatamente a seguir à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que regulamentou a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, não estava implementado, nas duas direções regionais, um adequado sistema de registo de compromissos.

10. Classificação orçamental das despesas

- 59 Tendo em consideração a caracterização e delimitação do conteúdo dos códigos de classificação económica das despesas públicas, estabelecidos no *Classificador das Receitas e Despesas Públicas* e respetivas notas explicativas, bem como a estrutura programática dos Planos Regionais foi verificada a adequada classificação orçamental das despesas que integram a amostra, tendo por base a respetiva natureza e finalidade.
- 60 Ao nível da escrituração na rubrica de CE 02.02.17 – *Aquisição de bens e serviços correntes – Aquisição de serviços – Publicidade*, foram detetadas duas situações em que a decisão de realização da despesa não é coerente com a faturação e processamento contabilístico.

Quadro VI – Apoios financeiros para a produção de programas televisivos

(em Euro)

Despesa	Entidade beneficiária	Valor concedido	Valor pago	Nº Ordem
Apoio financeiro para participar a produção dos programas "Máquinas" e "Ensaio", a ser exibido na RTP Açores.	PromoVerde - Promoção de Imagem, Unipessoal, L. ^{da}	8.000,00	9.280,00	55
Apoio financeiro para a produção de programa televisivo, correspondente aos custos com a realização de 12 programas, destinado à divulgação dos apoios financeiros ao investimento privado e ao empreendedorismo existente na Região	Iris - Audio Visuais, L. ^{da}	30.000,00	34.800,00	58

Fonte: Documentos anexos às autorizações de pagamento n.ºs 7142 (doc. 3.1.55.) e 9944 (doc. 3.1.58.).

³⁶ Ofício n.º SAI-DRT/2014/925, de 14-07-2014.



61 No primeiro caso (n.º de ordem 55), o Diretor Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade, depois de referir que a empresa veio solicitar um apoio para a produção dos programas “Máquinas” e “Ensaio”, «comprometendo-se, em contrapartida, a promover a divulgação de incentivos ao investimento e outros programas de apoio da responsabilidade da Secretaria Regional», propôs que:

Atendendo às dificuldades que as empresas do ramo automóvel atravessam presentemente, mercê da atual conjuntura económica adversa (as vendas de automóveis na Região, segundo as estatísticas do SREA decresceram entre 2010 e 2011 de 4.492 para 3.305 automóveis, ou seja cerca de 26,4%), somos de opinião que os programas em referência poderão contribuir para reavivar o segmento de mercado em causa, e deste modo beneficiar os agentes económicos envolvidos naquela área de atividade, pelo que nos parece que se justifica participar a iniciativa em causa, sugerindo a atribuição de um apoio financeiro de €8.000,00 (oito mil euros)³⁷.

62 No segundo caso (n.º de ordem 58), o Diretor Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade, depois de referir que a empresa «pretende conceber 24 programas com periodicidade semanal, com uma duração de 25 minutos, propondo a sua emissão em horário “nobre”», propôs que:

Atendendo ao interessa do programa em causa para a comunidade empresarial e para os jovens empreendedores, potenciais beneficiários dos apoios ao investimento atualmente disponíveis, somos de opinião que se poderá atribuir um apoio financeiro à produção daquela programa, no montante de € 30.000,00 (trinta mil euros), correspondente aos custos com a realização de 12 programas...³⁸

63 Ambas as propostas mereceram a aprovação da Secretária Regional da Economia, por despachos de 10-07-2012 e de 16-08-2012, respetivamente, exarados nas referidas informações.

64 Os beneficiários apresentaram faturas relativas aos montantes recebidos, as quais, como se referiu, foram processadas pela rubrica de CE 02.02.17 – *Aquisição de bens e serviços correntes – Aquisição de serviços – Publicidade*.

65 Dos processos de despesa parece resultar que foi decidido atribuir apoios financeiros, mas acabaram por ser faturadas e pagas aquisições de serviços.

66 Ora, se a despesa tinha a natureza de apoio financeiro, como se menciona na proposta, falta o respetivo enquadramento normativo, para além de que a contabilização deveria enquadrar-se no agrupamento económico 04 – *Transferências correntes*, no setor institucional correspondente.

67 Se se visava a aquisição de serviços de publicidade, a decisão de realização da despesa deveria ter sido clara nesse sentido, adotando o procedimento pré-contratual adequado.

³⁷ Informação n.º INT-DRAIC/2012/1805/AM, de 06-07-2012, anexa à autorização n.º 7142 (doc. 3.1.55).

³⁸ Informação n.º INT-DRAIC/2012/2101/AM, de 13-08-2012, anexa à autorização n.º 9944 (doc. 3.1.58).



- 68 Ao nível da imputação das despesas às ações do Plano Regional, foram detetadas dez situações, relativas ao ano de 2012, em que a finalidade da despesa realizada não evidencia contribuir, de forma inequívoca, para a materialização da ação onde foram inseridas.
- 69 Na *Ação 12.1.6 (F): Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação*, foi incluída a despesa com a divulgação de iniciativas sobre ciência e tecnologia, que não está abrangida pelo respetivo conteúdo material, no qual se enquadra sobretudo a aquisição de equipamento eletrónico e de *software*, para além do pagamento da coletora central da *Internet* e da manutenção e desenvolvimento de espaços TIC.

Quadro VII – Ação 12.1.6 (F): Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação

(em Euro)

Estrutura programática e conteúdo material da ação	Finalidade da despesa realizada	Valor	N.º de Ordem
<p>Programa 12: Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações</p> <p>Projeto 12.1: Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores</p> <p>Ação 12.1.6 (F): Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação</p> <p>Conteúdo material da ação: Pagamento da Coletora Central da Internet do Governo através de transferência para o Fundo Regional para a Ciência. Aquisição de equipamento eletrónico e de computação para o Governo dos Açores, Aquisição de <i>software</i> transversal a todo o Governo dos Açores. Apoio ao desenvolvimento e manutenção dos espaços TIC dispersos pelas várias ilhas do Arquipélago. Aquisição de <i>software</i> específico para o desenvolvimento tecnológico e científico da Região.</p>	Divulgação de iniciativas promovidas pelo Governo dos Açores sobre ciência e tecnologia "Magazine de Ciência e Tecnologia Açores"	15.990,00	4

- 70 Noutras situações, assinaladas no quadro seguinte, verificaram-se despesas que, embora conexas, não estão expressamente descritas no conteúdo material da ação onde foram enquadradas.

Quadro VIII – Situações duvidosas de imputação das despesas com publicidade às ações do Plano Regional

(em Euro)

Estrutura programática e conteúdo material da ação	Finalidade da despesa realizada	Valor	N.º de Ordem
<p>Programa 5: Desenvolvimento desportivo</p> <p>Projeto 5.1: Instalações e equipamentos</p> <p>Ação 5.1.10 (J): Requalificação do Polidesportivo de Santa Maria</p> <p>Conteúdo material da ação: Execução do contrato de elaboração do Projeto de Execução da Empreitada da 1.ª Fase de Requalificação do Polidesportivo de Santo Espírito, e execução dos procedimentos de preparação e lançamento de concurso público.</p>	Apresentação de projeto de requalificação do Polidesportivo de Sto. Espírito	5.336,00	2



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Ação n.º 14-219FS4

Estrutura programática e conteúdo material da ação	Finalidade da despesa realizada	Valor	N.º de Ordem
<p>Programa 11: Fomento da Competitividade</p> <p>Projeto 11.1: Sistemas de Incentivos</p> <p>Ação 11.1.1 (A): Sistemas de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores</p> <p>Conteúdo material da ação: Pagamentos efetuados no âmbito dos diversos subsistemas do SIDER, designadamente Desenvolvimento Local, Desenvolvimento do Turismo, Desenvolvimento Estratégico, Desenvolvimento da Qualidade e Inovação, SIDEL, SIDET, SIDEPA e dos juros do SIRAPA. Pagamentos efetuados pela Direção Regional do Turismo de subsídios no âmbito dos sistemas de incentivos Desenvolvimento do Turismo, SIDET e SITRAA. Despesas com o protocolo celebrado entre a Secretaria Regional da Economia e a Câmara do Comércio e Indústria dos Açores, através das suas associadas, para colaboração na análise das candidaturas ao Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local do SIDER. Protocolo celebrado entre a Secretaria Regional da Economia, através da Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade, e a Câmara do Comércio e Indústria da Horta, tendo em vista a realização de seminários, <i>workshops</i>, ações de informação e sensibilização e de acompanhamento das empresas.</p>	<p>Promover a divulgação de incentivos ao investimento e outros programas de apoio da responsabilidade da Secretaria Regional da Economia</p> <p>Campanha de promoção do destino Açores</p> <p>Publicitar o Concurso Regional de Empreendedorismo</p> <p>Divulgação de iniciativas promovidas pelo Governo dos Açores no âmbito dos apoios financeiros ao investimento privado e ao empreendedorismo</p> <p>Publicitar o Concurso Regional de Empreendedorismo</p>	<p>9.280,00</p> <p>59.762,43</p> <p>9.238,94</p> <p>34.800,00</p> <p>13.831,60</p>	<p>55</p> <p>56</p> <p>57</p> <p>58</p> <p>59</p>
<p>Programa 12: Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações</p> <p>Projeto 12.1: Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores</p> <p>Ação 12.1.5 (E): Iniciativas de I&D de contexto empresarial</p> <p>Conteúdo material da ação: Despesas com a construção do Parque Tecnológico de São Miguel - NONAGON,. Aquisição de pareceres e projetos de natureza científica e tecnológica. Apoio a projetos concebidos em contexto empresarial.</p>	<p>Painel para divulgação do projeto do parque tecnológico de S. Miguel - Nonagon</p>	<p>5.684,00</p>	<p>3</p>
<p>Programa 16: Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental e Energia</p> <p>Projeto 16.5: Conservação da Natureza</p> <p>Ação 16.5.9 (I): Parque Natural dos Açores</p> <p>Conteúdo material da ação: Execução de intervenções diversas de ordenamento dos parques naturais de ilha (recuperação de património imóvel, requalificação e sinalização de trilhos, entre outros), sendo de destacar a adjudicação e conclusão da execução da Empreitada de Reabilitação do Monumento natural Regional da Pedreira do Campo - St.ª Maria. Implementação dos modelos de gestão dos centros de interpretação das áreas protegidas, através de contrato-programa com a AZORINA. Apoio às atividades do Geoparque dos Açores. Adjudicação e arranque dos trabalhos de implementação do projeto "A Rota dos Fósseis" - St.ª Maria. Inclui despesas com aquisição de material e equipamento para apoio às atividades de campo dos parques naturais de ilha.</p>	<p>Promoção dos parques naturais dos Açores</p> <p>Promoção do Património Natural dos Açores Insetos Endémicos, no âmbito do Parque Natural dos Açores</p>	<p>58.464,00</p> <p>5.800,00</p>	<p>61</p> <p>62</p>



11. Impossibilidade de avaliação do impacto das despesas

- 71 Não foram definidos indicadores ou metas de resultados que traduzam a utilidade, a racionalidade e os benefícios obtidos com as despesas com publicidade, situação que inviabiliza a avaliação do impacto com a sua realização³⁹.

³⁹ Sobre esta matéria, a Direção Regional do Turismo, pelo ofício n.º SAI-DRT/2014-291, de 11-03-2014, referiu o seguinte:

Ação 4.01.F – *Campanhas Publicitárias*. Apesar de não ser possível medir os resultados obtidos de uma forma direta quando nos referimos a este tipo de ações, podemos contudo afirmar pelos resultados estatísticos do final de 2013, de que muito provavelmente se as ações não tivessem sido realizadas os resultados teriam sido diferentes. Assim e tendo em conta os países onde foram contratadas ações de promoção e divulgação turística da Região, os resultados obtidos em termos de dormidas foram os seguintes:

Países	Dormidas 2011	Dormidas 2012	Dormidas 2013
Bélgica	7153	22142	31948
Holanda	57885	61630	65565
Portugal Continental	555254	481658	446614

Ação 4.01.D – *Divulgação Turística* – Os investimentos que foram desenvolvidos nesta ação dizem respeito à aquisição de material que se destina a ser distribuído em eventos realizados na Região e/ou nos mercados externos, como é o caso dos produtos de artesanato ou outros, típicos dos Açores, assim como à produção de material de informação, a ser distribuído diretamente aos turistas que visitam a Região, como é o caso dos mapas turísticos de cada ilha. (...) No global, os resultados prendem-se principalmente com o aumento dos hóspedes e dormidas, que em 2013 e apesar da crise tiveram um crescimento assinalável na Região. Consequentemente estes resultados têm repercussão nas empresas que direta e indiretamente operam no sector do turismo.



Capítulo III Conclusões e recomendações

12. Principais conclusões

Ponto do Relatório	Conclusões
5.	<p>A rubrica de CE 02.02.17 – <i>Publicidade</i>, do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, teve uma dotação revista de cerca de 8 milhões de euros, em 2012, e de cerca de 1 milhão de euros, em 2013 (menos 87%), com um montante total de despesa paga, nos dois anos, de aproximadamente 6 milhões de euros, a que correspondeu uma taxa de execução de 68,8%.</p> <p>Em qualquer um dos anos analisados a dotação foi prevista, quase exclusivamente, no capítulo 50 – <i>Despesas do Plano</i>, sendo diminuto o peso assumido pelo orçamento de funcionamento.</p>
6.	<p>As despesas analisadas foram autorizadas pelo órgão competente.</p>
7.1.	<p>Os procedimentos de contratação pública escolhidos foram adequados ao valor dos contratos celebrados.</p> <p>Os contratos de aquisição de serviços de valor superior a 50 000,00 euros, com exclusão do IVA, foram reduzidos a escrito, observando-se a forma legalmente exigida.</p>
7.3.	<p>Dois contratos de prestação de serviços, celebrados na sequência de ajuste direto, foram executados sem que, previamente, tivessem sido publicitados no portal da <i>Internet</i> dedicado aos contratos públicos.</p> <p>Os pagamentos realizados em execução de contratos celebrados na sequência de ajuste direto, sem que se verifique a condição de publicitação desses contratos, são ilegais por violação do disposto no n.º 3 do artigo 127.º do Código dos Contratos Públicos, sendo o facto suscetível de gerar responsabilidade financeira sancionatória, punível com multa.</p>
8.	<p>Em alguns processos de despesa verificou-se que foram realizados pagamentos, num total de 4 594 172,80 euros, sem que os comprovativos da situação contributiva ou tributária dos beneficiários desses pagamentos se encontrassem válidos naquela data, nem existindo qualquer evidência da verificação da situação antes do pagamento, em incumprimento do disposto, consoante os casos, no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, no artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2012/A, de 17 de fevereiro, ou no artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2013/A, de 22 de maio, bem como no artigo 198.º do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.</p> <p>Na maior parte desses casos, a situação contributiva e tributária dos beneficiários foi verificada na fase do processamento, conforme alegado em contraditório, mas o pagamento só ocorreu muito depois, quando os comprovativos já não se encontravam válidos.</p>



Ponto do Relatório	Conclusões
9.	No período imediatamente a seguir à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que regulamentou a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei de Compromissos e Pagamentos em Atraso), não estava implementado, nas direções regionais do Turismo e de Apoio ao Investimento e à Competitividade, um adequado sistema de registo de compromissos.
10.	Foram detetadas duas situações em que a decisão inicial foi a de atribuição de apoios financeiros, sem indicação de enquadramento normativo, mas que acabou por se concretizar mediante a faturação e pagamento de prestações de serviços, sem que tivesse sido adotado o procedimento pré-contratual adequado. Ao nível da imputação das despesas às ações do Plano Regional, foram detetadas dez situações, relativas ao ano de 2012, em que a finalidade da despesa realizada não evidencia contribuir, de forma inequívoca, para a materialização da ação onde foram inseridas.



13. Irregularidades

	Ponto 8.
Descrição	<p>Realização de pagamentos de despesas, num total de 4 639 447,00 euros, sem que os comprovativos da situação contributiva ou tributária dos beneficiários, incluídos nos processos, se encontrassem válidos naquela data, nem existindo qualquer evidência da verificação da situação antes do pagamento.</p> <p>Na maior parte dos casos, a situação contributiva e tributária dos beneficiários foi verificada na fase do processamento, conforme alegado em contraditório, mas o pagamento só ocorreu muito depois, quando os comprovativos já não se encontravam válidos.</p> <p>Os pagamentos realizados foram os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none">• 15 990,00 euros à Pangemedia Global - Conteúdos New Media, S.A (n.º de ordem 4);• 17 342,00 euros à Interface (n.º de ordem 12);• 86 420,00 euros à Coingra (n.º de ordem 13);• 11 600,00 euros a Ana Arruda Unipessoal, L.ª (n.º de ordem 14);• 3 740 985,09 euros à Nova Expressão – Planeamento Medio Publicidade, S.A. (n.ºs de ordem 15 a 25);• 57 928,08 euros à Brand Builders (n.ºs de ordem 26 e 28);• 15 000,00 euros à LTM – Editora, L.ª (n.º de ordem 32);• 8 700,00 euros à APIA – Agência Promoção Investimento Açores, EPE (n.º de ordem 36);• 74 100,00 euros à Space Travel – Sociedade Peninsular, S.A. (n.º de ordem 37);• 9 595,52 euros à Ofício, L.ª (n.º de ordem 38);• 71 113,80 euros à DRAFTFCB (n.ºs de ordem 39 e 46);• 17 342,00 à empresa EIPWU, L.ª (n.º de ordem 40);• 15 897,80 euros à Brandconnection (n.º de ordem 43);• 9 225,00 euros à Uzina Publicidade (n.º de ordem 44);• 64 589,76 euros à Futurmagazine (n.º de ordem 45);• 18 450,00 euros à Spormex- Events & Exhibitions, L.ª (n.º de ordem 47);• 86 400,35 euros à Universal Connections - Publicidade (n.º de ordem 49);• 43 221,60 euros à Publibooking, L.ª (n.ºs de ordem 52, 70 e 71);• 86 420,00 euros à Top Atlântico Açores, S.A. (n.º de ordem 54);• 34 800,00 euros à Iris – Áudio Visuais, L.ª (n.º de ordem 58);• 90 601,80 euros à Market Initiative – Comunicação, Marketing e Publicidade, L.ª (n.º de ordem 72);• 18 450,00 euros à APAVT (n.º de ordem 74).
Normas infringidas	<p>Artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2012/A, de 17 de fevereiro, ou artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2013/A, de 22 de maio, bem como no artigo 198.º do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.</p>



14. Recomendações

72 Face às observações do presente relatório, formulam-se as seguintes recomendações:

73 À Direção Regional do Turismo (DRT):

		Ponto do Relatório
1. ^a	Publicitar, no portal da <i>Internet</i> dedicado aos contratos públicos, os contratos celebrados na sequência de ajuste direto, em cumprimento com o disposto no artigo 127.º do Código dos Contratos Públicos.	7.3.
2. ^a	Verificar a regularidade da situação tributária e contributiva dos beneficiários, aquando da realização dos pagamentos, em cumprimento com o disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no artigo 198.º do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.	8.
74	Às direções regionais de Apoio ao Investimento e à Competitividade (DRAIC), do Desporto (DRD), da Ciência e Tecnologia (DRCT) e do Ambiente (DRA):	
3. ^a	Assegurar que, na imputação das despesas às ações do Plano Regional, a finalidade da despesa realizada contribua para a materialização da ação onde foi inserida.	10.



15. Decisão

Aprova-se o presente relatório, bem como as suas conclusões e recomendações, nos termos do artigo 55.º e da alínea a) do n.º 2 do artigo 78.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 105.º, da LOPTC.

Para efeitos de acompanhamento das recomendações formuladas, o Diretor Regional do Turismo deverá remeter ao Tribunal de Contas:

- Até 15-07-2015:
 - a) Uma listagem com a identificação dos contratos celebrados na sequência de ajuste direto de regime geral, no período de 01-01-2015 a 30-06-2015, bem como os comprovativos da sua publicitação no portal da *Internet* dedicado aos contratos públicos;
 - b) A descrição das medidas tomadas em acatamento da 2.ª recomendação.
- Até 15-01-2016, uma listagem com a identificação dos contratos celebrados na sequência de ajuste direto de regime geral, no período de 01-07-2015 a 31-12-2015, bem como os comprovativos da sua publicitação no portal da *Internet* dedicado aos contratos públicos.

O acompanhamento da 3.ª recomendação formulada será feito no âmbito de próxima ação de controlo.

Expressa-se aos serviços auditados o apreço do Tribunal pela disponibilidade e colaboração prestadas durante o desenvolvimento desta ação.

São devidos emolumentos, nos termos dos artigos 10.º, n.ºs 1 e 2, e 11.º, n.ºs 1 e 3, do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, conforme conta de emolumentos a seguir apresentada.

Remeta-se cópia do presente relatório às entidades auditadas:

- Vice-Presidência, Emprego e Competitividade Empresarial;
- Secretaria Regional da Educação e Cultura;
- Secretaria Regional do Turismo e Transportes;
- Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia;
- Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente.

Após as notificações e comunicações necessárias, divulgue-se na *Internet*.



Tribunal de Contas
Secção Regional dos Açores

Ação n.º 14-219FS4

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, em 24 de Novembro de 2014

O Juiz Conselheiro

(Nuno Lobo Ferreira)

Os Assessores

(Fernando Flor de Lima)

(João José Cordeiro de Medeiros)

Fui presente
O Representante do Ministério Público

(Pedro Ribeiro Soares)



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Ação n.º 14-219FS4

Conta de emolumentos

(Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio)⁽¹⁾

Departamento de Apoio Técnico-Operativo – Equipa de Projeto e de Auditoria		Ação n.º 14-219FS4
Entidades fiscalizadas:	Vice-Presidência, Emprego e Competitividade Empresarial; Secretaria Regional da Educação e Cultura; Secretaria Regional do Turismo e Transportes; Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia; Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente.	
Sujeitos passivos:	Vice-Presidência, Emprego e Competitividade Empresarial; Secretaria Regional da Educação e Cultura; Secretaria Regional do Turismo e Transportes; Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia; Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente.	

Entidades fiscalizadas	Com receitas próprias	<input type="checkbox"/>
	Sem receitas próprias ⁽²⁾	<input checked="" type="checkbox"/>

Descrição	Base de cálculo		Valor (€)
	Unidade de tempo ⁽³⁾	Custo <i>standart</i> (€) ⁽⁴⁾	
Desenvolvimento da ação:			
— Fora da área da residência oficial		€ 119,99	
— Na área da residência oficial	295	€ 88,29	26 045,55
Emolumentos calculados			26 045,55
Emolumentos mínimos ⁽⁵⁾		€ 1 716,40	
Emolumentos máximos ⁽⁶⁾		€ 17 164,00	
— Empresas de auditoria e consultores técnicos ⁽⁷⁾			
Total de emolumentos e encargos a suportar pelos sujeitos passivos⁽⁸⁾:			
Vice-Presidência, Emprego e Competitividade Empresarial			1 716,40
Secretaria Regional da Educação e Cultura			1 716,40
Secretaria Regional do Turismo e Transportes			1 716,40
Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia			1 716,40
Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente			1 716,40

Notas

<p>(1) O Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio, que aprovou o Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, foi retificado pela Declaração de Retificação n.º 11-A/96, de 29 de junho, e alterado pela Lei n.º 139/99, de 28 de agosto, e pelo artigo 95.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de abril.</p> <p>(2) Quando a entidade fiscalizada não disponha de receitas próprias, aplicam-se os emolumentos mínimos (n.º 2 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas).</p> <p>(3) Cada unidade de tempo (UT) corresponde a 3 horas e 30 minutos de trabalho.</p> <p>(4) Custo <i>standart</i>, por UT, aprovado por deliberação do Plenário da 1.ª Secção, de 3 de Novembro de 1999: — Ações fora da área da residência oficial€ 119,99 — Ações na área da residência oficial.....€ 88,29</p>	<p>(5) Emolumentos mínimos (€ 1 716,40) correspondem a 5 vezes o valor de referência (n.º 1 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas), sendo o VR (valor de referência) fixado atualmente em € 343,28, calculado com base no índice 100 da escala indiciária das carreiras de regime geral da função pública que vigorou em 2008 (€ 333,61), atualizado em 2,9%, nos termos do n.º 2.º da Portaria n.º 1 553-C/2008, de 31 de Dezembro.</p> <p>(6) Emolumentos máximos (€ 17 164,00) correspondem a 50 vezes o VR (n.º 1 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas). (Ver a nota anterior quanto à forma de cálculo do VR – valor de referência).</p> <p>(7) O regime dos encargos decorrentes do recurso a empresas de auditoria e a consultores técnicos consta do artigo 56.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, e do n.º 3 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas.</p> <p>(8) Quando haja mais de um sujeito passivo da mesma obrigação emolumentar, o encargo é repartido nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas.</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Ação n.º 14-219FS4

Ficha técnica

Função	Nome	Cargo/Categoria
Coordenação	João José Cordeiro de Medeiros	Auditor-Coordenador
	António Afonso Arruda	Auditor-chefe*
Execução	Maria da Conceição Serpa	Auditora
	Sónia Joaquim	Técnica Verificadora Superior de 1.ª Classe
	Luís Francisco Borges	Técnico Verificador Superior de 1.ª Classe*

* Participou nas fases de planeamento e de execução (até 07-01-2014).



Anexo – Contraditório




REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES
Gabinete do Secretário Regional

TRIBUNAL DE CONTAS
Secção Regional dos Açores
Serviço de Apoio

21 OUT. 2014

ENTRADA
N.º 2450

A EPA

21/10/14

Exmo Senhor
Subdiretor-Geral da Secção Regional do Tribunal
de Contas
Palácio do Canto - Rua Ernesto do Cando, n.º 34
9504-526 Ponta Delgada

Vossa referência
1377-ST de 08/10/2014

Nossa referência
S-GSRTT/2014/644/V

Data
21-10-2014

ASSUNTO: AUDITORIA - "DESPESAS COM PUBLICIDADE SUPOSTADAS PELO
ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES - AÇÃO N.º 14-219FS4
CORRESPONDENTE AO ANTIGO N.º 13/106.17"

Encarrega-me o Senhor Secretário Regional do Turismo e Transportes de acusar a receção do projeto do Relato da auditoria referida em epígrafe, e de apresentar a seguinte pronúncia ao ponto 7, relacionado com a verificação da situação tributária e contributiva dos beneficiários dos pagamentos, onde é alegado que em alguns processos foram efetuados pagamentos sem que os comprovativos da situação tributária e contributiva dos beneficiários desses pagamentos se encontrassem válidos naquela data, não existindo sequer evidência da verificação da situação antes do pagamento.

A este respeito, tal como se verifica do quadro anexo à presente pronúncia, à data do processamento da despesa pelos serviços da Direção Regional do Turismo os beneficiários tinham a sua situação tributária e contributiva regularizada, conforme comprovativos oportunamente apresentados àqueles serviços, com exceção da despesa relativa à PAP100000212, processada em 16-05-2013, no valor de 14.407,20, em que não foi apresentado, e por conseguinte aferido, o documento da situação do beneficiário perante a Segurança Social.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE


LUIS FILIPE AMARO PACHECO DE MELO

Quadro n.º 1

Nome Empresa	N. Folha	Data Processamento	Data Emissão		Montante	Data validade	
			S.S.	A.T.		S.S.	A.T.
Interface	551	03-08-2012	05-07-2012	02-04-2012	17.342,00	05-11-2012	02-10-2012
Coingra Companhia Gráfica dos Açores Lda	697	08-10-2012	22-08-2012	20-09-2012	86.420,00	22-12-2012	20-03-2013
Ana Arruda, Unipessoal Lda	862	14-12-2012	11-09-2012	13-12-2012	11.600,00	11-01-2013	13-06-2013
	31	03-02-2012	13-02-2012	23-11-2011	389.727,72	13-08-2012	23-02-2012
	30	03-02-2012	13-02-2012	23-11-2011	335.011,23	13-08-2012	23-02-2012
	29	03-02-2012	13-02-2012	23-11-2011	300.121,19	13-08-2012	23-02-2012
	94	12-03-2012	13-02-2012	15-02-2012	398.157,09	13-08-2012	15-05-2012
	93	12-03-2012	13-02-2012	15-02-2012	379.796,92	13-08-2012	15-05-2012
	92	12-03-2012	13-02-2012	15-02-2012	333.666,21	13-08-2012	15-05-2012
	157	09-04-2012	13-02-2012	15-02-2012	398.520,66	13-08-2012	15-05-2012
	158	09-04-2012	13-02-2012	15-02-2012	299.077,95	13-08-2012	15-05-2012
	177	12-04-2012	13-02-2012	15-02-2012	204.315,75	13-08-2012	15-05-2012
	251	07-05-2012	13-02-2012	15-02-2012	359.111,91	13-08-2012	15-05-2012
	250	07-05-2012	13-02-2012	15-02-2012	343.478,47	13-08-2012	15-05-2012
	113	19-03-2012	05-01-2012	06-01-2012	24.826,32	05-05-2012	06-04-2012
	290	18-05-2012	15-05-2012	15-05-2012	24.826,32	15-09-2012	15-08-2012
	442	02-07-2012	15-05-2012	15-05-2012	33.101,36	15-09-2012	15-08-2012
	246	03-05-2012	18-04-2012	28-11-2011	15.000,00	17-05-2012	26-05-2012
	252	15-05-2012	07-05-2012	05-05-2012	8.700,00	07-11-2012	05-11-2012
APIA - Agência para a Promoção do Investimento dos Açores, EPE	301	16-05-2012	30-11-2011	05-12-2011	74.100,00	Sem prazo	05-06-2012
Space Travel - Sociedade Peninsular, SA	326	25-05-2012	25-05-2012	25-05-2012	9.595,52	25-09-2012	25-11-2012
Ofício Publicidade e Marketing Lda	359	08-06-2012	10-02-2012	09-05-2012	34.974,00	10-06-2012	09-11-2012
DRAFTFCB Portugal - Comunicação Lda	711	12-10-2012	21-09-2012	09-05-2012	36.139,80	21-01-2013	09-11-2012
EIPWU Lda	428	26-06-2012	24-04-2012	10-01-2012	17.342,00	24-08-2012	10-07-2012
Brand Connection Publicitárias Lda	576	13-08-2012	29-05-2012	04-06-2012	15.897,80	29-09-2012	04-12-2012
Uzina Publicidade	627	06-09-2012	10-07-2012	20-06-2012	9.225,00	10-11-2012	20-12-2012
Futurmagazine Sociedade Editora Lda	238	03-05-2012	03-05-2012	03-05-2012	64.589,76	03-11-2012	03-11-2012
SPORMEX - Events Exhibitions Lda	764	06-11-2012	30-10-2012	19-06-2012	18.450,00	29-02-2013	19-12-2012
Universal Mccann Connections - Publicidade, Lda	776	09-11-2012	10-07-2012	03-10-2012	86.400,35	10-11-2012	03-04-2013
	814	26-11-2012	29-11-2012	20-07-2012	14.407,20	29-03-2013	20-01-2013
Publbookimg, Lda	PAP100000541	13-09-2013	17-09-2013	13-09-2013	14.407,20	17-01-2014	13-12-2013
	PAP100000212	16-05-2013	—	27-02-2013	14.407,20	—	27-08-2013
Market Initiative-Publicidade, Comunicação e Marketing, Lda	PAP 100000064	18-03-2013	06-12-2012	30-11-2012	90.601,80	06-04-2013	30-05-2013
APAVT	PAP 1000000543	16-09-2013	01-07-2013	16-09-2013	18.450,00	01-11-2013	16-12-2013



Apêndices



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Ação n.º 14-219FS4

Apêndice I – Constituição da amostra

(em Euro)

Ano	Dep. Gov.	Prog./ Proj./ Ação	Cap. 50 - Despesas do Plano		Amostra							
			Dotação revista (1)	Execução (2)	N.º de Ordem	Pagamentos parciais (3)	Pagamentos por ação do PRA (4)	Peso (5)=(4)/(2)				
2012	SREF	1.7.3(C)	23.000,00	21.810,76	1	8.781,20	8.781,20	40,3%				
		5.1.10(J)	6.389,00	6.389,00	2	5.336,00	5.336,00	83,5%				
	SRCTE	12.1.5(E)	8.000,00	8.000,00	3	5.684,00	5.684,00	71,1%				
		12.1.6(F)	34.300,00	34.300,00	4	15.990,00	15.990,00	46,6%				
		18.9.1(A)	23.980,00	23.980,00	5	5.039,04	5.039,04	21,0%				
	SRE	10.1.5(E)	218.858,00	218.858,00	6	7.316,91	184.022,14	84,1%				
		10.1.5(E)			7	10.428,40						
		10.1.5(E)			8	14.384,50						
		10.1.5(E)			9	17.388,40						
		10.1.5(E)			10	11.994,40						
		10.1.5(E)			11	7.147,53						
		10.1.5(E)			12	17.342,00						
		10.1.5(E)			13	86.420,00						
		10.1.5(E)			14	11.600,00						
		10.1.6(F)			7.270.023,00	7.270.023,00			15	389.727,72	4.669.125,22	64,2%
		10.1.6(F)							16	335.011,23		
		10.1.6(F)							17	300.121,19		
		10.1.6(F)							18	398.157,09		
		10.1.6(F)							19	379.796,92		
	10.1.6(F)	20	333.666,21									
	10.1.6(F)	21	398.520,66									
	10.1.6(F)	22	299.077,95									
	10.1.6(F)	23	204.315,75									
	10.1.6(F)	24	359.111,91									
	10.1.6(F)	25	343.478,46									
	10.1.6(F)	26	24.826,32									
	10.1.6(F)	27	24.826,32									
	10.1.6(F)	28	33.101,76									
	10.1.6(F)	29	13.247,40									
	10.1.6(F)	30	15.238,42									
	10.1.6(F)	31	7.624,20									
	10.1.6(F)	32	15.000,00									
	10.1.6(F)	33	17.272,40									
	10.1.6(F)	34	17.400,00									
	10.1.6(F)	35	86.420,00									



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Ação n.º 14-219FS4

Ano	Dep. Gov.	Prog./ Proj./ Ação	Cap. 50 - Despesas do Plano		Amostra					
			Dotação revista (1)	Execução (2)	N.º de Ordem	Pagamentos parciais (3)	Pagamentos por ação do PRA (4)	Peso (5)=(4)/(2)		
2013		10.1.6(F)			36	8.700,00				
		10.1.6(F)			37	74.100,00				
		10.1.6(F)			38	9.595,52				
		10.1.6(F)			39	34.974,00				
		10.1.6(F)			40	17.342,00				
		10.1.6(F)			41	7.781,28				
		10.1.6(F)			42	86.867,40				
		10.1.6(F)			43	15.897,80				
		10.1.6(F)			44	10.947,00				
		10.1.6(F)			45	64.589,76				
		10.1.6(F)			46	36.139,80				
		10.1.6(F)			47	18.606,60				
		10.1.6(F)			48	12.300,00				
		10.1.6(F)			49	86.400,35				
		10.1.6(F)			50	57.420,00				
		10.1.6(F)			51	7.319,60				
		10.1.6(F)			52	17.307,20				
		10.1.6(F)			53	20.475,00				
		10.1.6(F)			54	86.420,00				
				11.1.1(A)			55	9.280,00		
				11.1.1(A)			56	59.762,43		
				11.1.1(A)	150.500,00	146.500,00	57	9.238,94	126.912,97	86,6%
				11.1.1(A)			58	34.800,00		
				11.1.1(A)			59	13.831,60		
		SRAF	7.2.10(J)	10.600,00	10.600,00	60	6.960,00	6.960,00	65,7%	
		SRAM	16.5.9(I)	77.800,00	77.800,00	61	58.464,00	64.264,00	82,6%	
			16.5.9(I)			62	5.800,00			
		VPECE	1.4.2(B)	5.517,00	5.309,90	63	5.309,90	5.309,90	100,0%	
	SRTT	4.1.4(D)	65.258,00	62.854,67	64	7.405,44	45.454,51	72,3%		
		4.1.4(D)			65	6.728,00				
		4.1.4(D)			66	6.027,00				
		4.1.4(D)			67	5.475,20				
		4.1.4(D)	68	19.818,87						
		4.1.6(F)	865.000,00	715.290,67	69	25.137,20	699.398,20	97,8%		
		4.1.6(F)			70	14.407,20				
		4.1.6(F)			71	19.232,80				
	4.1.6(F)	72			90.601,80					



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Ação n.º 14-219FS4

Ano	Dep. Gov.	Prog./ Proj./ Ação	Cap. 50 - Despesas do Plano		Amostra			
			Dotação revista (1)	Execução (2)	N.º de Ordem	Pagamentos parciais (3)	Pagamentos por ação do PRA (4)	Peso (5)=(4)/(2)
		4.1.6(F)			73	35.670,00		
		4.1.6(F)			74	18.450,00		
		4.1.6(F)			75	6.150,00		
		4.1.6(F)			76	74.750,00		
		4.1.6(F)			77	74.680,80		
		4.1.6(F)			78	74.560,00		
		4.1.6(F)			79	74.890,00		
		4.1.6(F)			80	74.550,00		
		4.1.6(F)			81	85.828,40		
		4.1.6(F)			82	12.800,00		
		4.1.6(F)			83	17.690,00		

Fonte: Conta da Região Autónoma dos Açores relativa a 2012 e a 2013 e elementos remetidos pelos departamentos governamentais.

Legenda:

SREF – Secretaria Regional da Educação e Formação; SRCTE – Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos; SRE – Secretaria Regional da Economia; SRAF – Secretaria Regional da Agricultura e Florestas; SRAM – Secretaria Regional do Ambiente e do Mar; VPECE – Vice-Presidência, Emprego e Competitividade Empresarial; SRTT – Secretaria Regional do Turismo e Transportes.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Ação n.º 14-219FS4

Apêndice II – Despesas selecionadas e n.ºs de ordem associados

(em Euro)

Ano	Autorização da despesa			Natureza da despesa	Finalidade da despesa	Pagamento			Autorização da folha de processamento			Nº Ordem
	Entidade e data	Adjudicação/Atribuição	Fornecedor/Beneficiário			Valor	Data	Autoriz	N.º	Data	DCPR ou Entidade	
2012	Desp DREF, de 06-06-2012	7.598,00	Varela & Ca., Lda.	Aquisição de espaço de publicidade em autocarros	Divulgação do Plano Regional de Leitura - Cobertura lateral e do óculo traseira de autocarros	7.598,00	28-08-2012	DREF	5.629	16-08-2012	AH	1
	Desp DREF, de 05-06-2012	1.183,00	Farias, Lda.			1.183,00						
	Desp DRD, de 13-03-2012	5.336,00	Ilha 10 - Publicidade e Serviços, Lda.	Aquisição e montagem de outdoor	Apresentação de projeto de requalificação do Polidesportivo de Sto. Espírito	5.336,00	16-04-2012	DRD	2.019	13-04-2012	AH	2
	Desp DRCTC, de 16-02-2012	5.684,00	Luis Mateus - Publicidade	Aluguer de painel para colocação de lona com a imagem do parque tecnológico de S. Miguel	Painel para divulgação do projeto do parque tecnológico de S. Miguel - Nonagon	5.684,00	12-04-2012	DirServ	1.777	20-03-2012	PD	3
	Desp SRCTE, de 09-12-2011	13.000,00	Pangemedia Global - Conteúdos New Media, SA	Aquisição de serviço de divulgação, em série televisiva, de projetos regionais	Divulgação de iniciativas promovidas pelo Governo dos Açores sobre ciência e tecnologia "Magazine de Ciência e Tecnologia Açores"	15.990,00	12-04-2012	DirServ	1.261	06-03-2012	PD	4
	Desp SRCTE, de 24-5-2012	5.019,32	Açormedia, - Comunicação Multimedia e Edição de Publicações, SA	Aquisição de uma página a cores nos jornais Açoriano Oriental e Correio dos Açores para divulgação do programa das comemorações do dia dos Açores	Divulgação do programa das comemorações do dia dos Açores	2.672,64	22-08-2012	DirServ	6.686	26-07-2012	PD	5
	Desp SRCTE, de 20-1-2012	6.960,00	Amuleto - Produção Audiovisual, Lda.	Aquisição de serviços de divulgação no programa Açores Vip	Divulgação de iniciativas promovidas pelo Governo dos Açores	696,00						
	Desp SRCTE, de 17-05-2012	1.670,40	Empresa Publicidade Comércio Açores e Madeira, Lda.	Aquisição de duas páginas a cores na revista Destinaçoes - Guia de Turismo dos Açores - 2012	Divulgar o Roteiro dos Centros de Ciência 2012	1.670,40						



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Ação n.º 14-219FS4

(em Euro)

Ano	Autorização da despesa			Natureza da despesa	Finalidade da despesa	Pagamento			Autorização da folha de processamento			Nº Ordem
	Entidade e data	Adjudicação/Atribuição	Fornecedor/Beneficiário			Valor	Data	Autoriz	N.º	Data	DCPR ou Entidade	
2012	Desp DRT, de 15-02-2012	250,56	José Augusto M. Vieira & Filhos, Lda.	Aquisição de copos lápis cerâmica	Promoção turística dos Apores	250,56	14-03-2012	DRT	1.007	12-03-2012	H	6
	Desp DRT, de 17-01-2012	7.066,35	Peres Soctip - Indústrias Gráficas, SA.	Aquisição de prestação de serviços de reimpressão brochura genérica dos Açores		7.066,35						
	Desp DRT, de 20-02-2012	10.428,40	Barro Açores de José Carlos Correia da Silva	Aquisição de serviços para edição de filme Açores - Captação de imagem vídeo e fotográfica de filme de 90"	Promoção turística dos Apores	10.428,40	26-04-2012	DRT	2.068	13-04-2012	H	7
	Desp DRT, de 28-03-2012	4.640,00	Hornymdog Publicidade e Comunicação, Lda.	Aquisição de serviços de criatividade para as brochuras genéricas dos Açores	Promoção turística dos Apores	4.640,00	26-04-2012	DRT	2.278	19-04-2012	H	8
	Desp DRT, de 01-03-2012	5.104,50	Peres Soctip - Indústrias Gráficas, SA.			5.104,50						
	Desp DRT, de 28-03-2012	4.640,00	Ver Açor - Comercialização Art. Soc. Unip., Lda.			4.640,00						
	Desp DRT, de 30-03-2012	17.388,40	Market Initiative - Publicidade, Comunicação e Marketing, Lda.	Aquisição de serviços de impressão - revista Açores	Campanha de promoção Açores nos mercados nacional e internacional	17.388,40	20-06-2012	DRT	3.098	15-05-2012	H	9
	Desp DRT, de 13-03-2012	11.994,40	Sigma - Agência de Publicidade, Lda.	Aquisição de serviços de impressão de desdobráveis - Pico	Campanha de promoção Açores nos mercados nacional e internacional	11.994,40	18-07-2012	Dir Serv	3.302	22-05-2012	H	10
	Desp DRT, de 16-03-2012	7.147,53	José Carlos Simão	Aquisição de serviços de impressão de Lanyards "Açores" - Reedição	Campanha de promoção Açores nos mercados nacional e internacional	7.147,53	10-08-2012	DRT	4.520	26-06-2012	H	11
	Desp DRT, de 14-05-2012	17.342,00	Interface Marketing Communication Portugal - Marketing Relacional, SA	Aquisição de sacos 40x12x36 cm a 4 cores c/ cordão	Campanha de promoção Açores nos mercados nacional e internacional	17.342,00	17-01-2013	Dir Serv	6.007	13-08-2012	H	12



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Ação n.º 14-219FS4

(em Euro)

Ano	Autorização da despesa			Natureza da despesa	Finalidade da despesa	Pagamento			Autorização da folha de processamento			Nº Ordem
	Entidade e data	Adjudicação/Atribuição	Fornecedor/Beneficiário			Valor	Data	Autoriz	N.º	Data	DCPR ou Entidade	
2012	Desp DRT, de 25-07-2012	86.420,00	Coingra - Companhia Gráfica dos Açores, Lda.	Aquisição de serviços de impressão de brochura turística dos Açores	Campanha de promoção Açores nos mercados nacional e internacional	86.420,00	25-01-2013	DRT	7.884	12-10-2012	H	13
	Desp DRT, de 27-09-2012	11.600,00	Ana Arruda Unipessoal, Lda.	Aquisição de postais de divulgação	Campanha de promoção Açores nos mercados nacional e internacional	11.600,00	31-01-2013	DRT	10.151	19-12-2012	H	14
	Desp DRT, de 20-09-2011, no uso dos poderes subdelegados pelo SRE Desp VPGR, de 6-10-2011, (repartição de encargos por mais de 1 ano económico: 2011 - 3.613.288,63 euros 2012 - 4.785.153,64 euros)	Inicial: 8.398.442,27 euros Final, por aditamento: 6.340.036,44 euros	Nova Expressão - Planeamento de Media e Publicidade, SA	Aquisição de serviços de publicidade na internet, imprensa e outros meios	Campanha de promoção do destino Açores nos mercados nacional e internacional	43.005,75	12-04-2012	DRT	500	16-02-2012	H	15
						67.845,52						
						10.630,14						
						60.738,69						
						20.134,85						
						24.965,35						
						4.014,53						
						9.697,54						
						3.385,59						
						174,00						
						8.545,37						
						7.598,35						
						23.074,93						
9.712,89												
5.141,61												
90.540,61												
522,00												
46.843,58	12-04-2012	DRT	501	16-02-2012	H	16						
8.388,22												
49.967,99												
219.679,98												
3.211,62												
174,00												
6.745,84												



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Ação n.º 14-219FS4

(em Euro)

Ano	Autorização da despesa			Natureza da despesa	Finalidade da despesa	Pagamento			Autorização da folha de processamento			Nº Ordem
	Entidade e data	Adjudicação/Atribuição	Fornecedor/Beneficiário			Valor	Data	Autoriz	N.º	Data	DCPR ou Entidade	
2012	Desp DRT, de 20-09-2011, no uso dos poderes subdelegados pelo SRE			Aquisição de serviços de publicidade na internet, imprensa e outros meios	Campanha de promoção do destino Açores nos mercados nacional e internacional	2.579,93	12-04-2012	DRT	502	16-02-2012	H	17
						8.571,97						
						2.341,81						
						10.494,23						
						435,00						
						22.017,77						
						243.754,08						
	Desp VPGR, de 6-10-2011, (repartição de encargos por mais de 1 ano económico: 2011 - 3.613.288,63 euros 2012 - 4.785.153,64 euros)	Inicial: 8.398.442,27 euros Final, por aditamento: 6.340.036,44 euros	Nova Expressão - Planeamento de Media e Publicidade, SA	Aquisição de serviços de publicidade na internet, imprensa e outros meios	Campanha de promoção do destino Açores nos mercados nacional e internacional	9.926,40	05-06-2012	DRT	1.529	29-03-2012	H	18
						234.030,59						
						92.057,36						
						72.069,14						
						237.777,82						
						47.640,13						
						22.017,77						
				Aquisição de serviços de publicidade na internet, imprensa e outros meios	Campanha de promoção do destino Açores nos mercados nacional e internacional	3.211,62	05-06-2012	DRT	1.530	29-03-2012	H	19
						17.457,71						
						3.285,84						
						6.692,10						
						23.074,93						
					5.141,61							
					174,00							
					4.014,53							
					174,00							
					9.134,86							



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Ação n.º 14-219FS4

(em Euro)

Ano	Autorização da despesa			Natureza da despesa	Finalidade da despesa	Pagamento			Autorização da folha de processamento			Nº Ordem
	Entidade e data	Adjudicação/Atribuição	Fornecedor/Beneficiário			Valor	Data	Autoriz	N.º	Data	DCPR ou Entidade	
2012	Desp DRT, de 20-09-2011, no uso dos poderes subdelegados pelo SRE		Nova Expressão - Planeamento de Media e Publicidade, SA	Aquisição de serviços de publicidade na internet, imprensa e outros meios	Campanha de promoção do destino Açores nos mercados nacional e internacional	37.744,93	05-06-2012	DRT	1.531	29-03-2012	H	20
						3.385,59						
						174,00						
						21.784,45						
						9.926,40						
						174,00						
						65.720,94						
						10.630,14						
						38.869,25						
						6.745,84						
	93.653,26	20-07-2012	DRT	2.178	17-04-2012	H	21					
	8.388,22											
	18.483,86											
	580,00											
	5.147,40											
	8.571,97											
	3.685,96											
	8.571,97											
	12.143,05											
	2.579,97											
3.685,96												
22.017,77												
232.241,13												
44.128,13												
8.388,22												
64.764,46												



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Ação n.º 14-219FS4

(em Euro)

Ano	Autorização da despesa			Natureza da despesa	Finalidade da despesa	Pagamento			Autorização da folha de processamento			Nº Ordem
	Entidade e data	Adjudicação/Atribuição	Fornecedor/Beneficiário			Valor	Data	Autoriz	N.º	Data	DCPR ou Entidade	
2012	Desp DRT, de 20-09-2011, no uso dos poderes subdelegados pelo SRE			Aquisição de serviços de publicidade na internet, imprensa e outros meios	Campanha de promoção do destino Açores nos mercados nacional e internacional	145,00	22-08-2012	DRT	2.179	17-04-2012	H	22
						3.211,62						
						36.986,28						
						6.745,84						
						60.207,17						
						2.542,53						
						10.630,14						
						42.477,56						
						15.876,77						
						9.926,40						
						4.014,53						
						45.861,20						
						174,00						
						18.627,30						
						3.385,59						
						10.662,40						
						18.654,17						
						5.141,61						
						3.285,84						
	522,00											
				Aquisição de serviços de publicidade na internet, imprensa e outros meios	Campanha de promoção do destino Açores nos mercados nacional e internacional	28.791,52	20-07-2012	DRT	2.433	24-04-2012	H	23
						175.524,23						



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Ação n.º 14-219FS4

(em Euro)

Ano	Autorização da despesa			Natureza da despesa	Finalidade da despesa	Pagamento			Autorização da folha de processamento			Nº Ordem						
	Entidade e data	Adjudicação/Atribuição	Fornecedor/Beneficiário			Valor	Data	Autoriz	N.º	Data	DCPR ou Entidade							
2012	Desp DRT, de 20-09-2011, no uso dos poderes subdelegados pelo SRE			Aquisição de serviços de publicidade na internet, imprensa e outros meios	Campanha de promoção do destino Açores nos mercados nacional e internacional	166.188,36	09-10-2012	DRT	3.102	15-05-2012	H	24						
						33.785,89												
						6.745,84												
						31.177,33												
						85.644,66												
						8.388,22												
						5.147,40												
						8.571,97												
						9.631,28												
						3.685,96												
						145,00												
						41.412,67							17-01-2013	DRT	3.103	15-05-2012	H	25
						133.787,67												
	22.017,77																	
	3.211,62																	
	18.654,17																	
	5.141,61																	
	3.285,84																	
	21.173,26																	
	8.865,38																	
	4.223,62																	
	2.542,53																	
	45.728,58																	
	4.014,53																	
	5.477,08																	
	3.385,59																	
9.926,40																		
10.630,14																		



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Ação n.º 14-219FS4

(em Euro)

Ano	Autorização da despesa			Natureza da despesa	Finalidade da despesa	Pagamento			Autorização da folha de processamento			Nº Ordem
	Entidade e data	Adjudicação/Atribuição	Fornecedor/Beneficiário			Valor	Data	Autoriz	N.º	Data	DCPR ou Entidade	
2012	Desp DRT, de 12-01-2012	82.754,40	Brand Builders Advertising Consult. Mark e Pub, Lda.	Aquisição de serviços relacionados com o desenvolvimento criativo e operacionalização do projeto de divulgação	Divulgação do destino Açores junto das escolas do 1.º ciclo	24.826,32	11-04-2012	DRT	1.447	27-03-2012	H	26
	24.826,32					06-07-2012	Dir Serv	3.308	22-05-2012	H	27	
	33.101,76					20-09-2012	DRT	5.357	24-07-2012	H	28	
	Desp DRT, de 11-01-2012	5.510,00	Publiçor - Publicações & Publicidade, Lda.	Aquisição de serviços de publicidade no guia turístico dos Açores	Campanha de promoção do destino Açores nos mercados nacional e internacional	5.510,00	16-04-2012	DRT	1.571	30-03-2012	H	29
	Desp DRT, de 11-01-2013	783,00	Publiotel - Emp. Pub. Turísticas e Hoteleiras, Lda.	Aquisição de uma página para anúncio - Tourism Hotel Guide	Campanha de promoção do destino Açores nos mercados nacional e internacional	783,00						
	Desp DRT, de 04-01-2014	996,30	DRAFTFCB Portugal - Comunicação, Lda.	Aquisição de serviços para adaptação de uma arte final de imprensa	Campanha de promoção do destino Açores nos mercados nacional e internacional	996,30						
	Desp DRT, de 04-01-2014	166,05	DRAFTFCB Portugal - Comunicação, Lda.	Aquisição de serviços para 4 adaptações de arte final para o tema genérico Açores	Campanha de promoção do destino Açores nos mercados nacional e internacional	166,05						
	Desp DRT, de 04-01-2014	166,05	DRAFTFCB Portugal - Comunicação, Lda.	Aquisição de serviços para adaptação de arte final de imprensa para a revista Publituris	Campanha de promoção do destino Açores nos mercados nacional e internacional	166,05						
Desp DRT, de 04-01-2014	5.626,00	MSTF Partners - Agência de Publicidade, SA.	Aquisição de serviços para adaptação de anúncios de imprensa	Campanha de promoção do destino Açores nos mercados nacional e internacional	5.626,00							



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Ação n.º 14-219FS4

(em Euro)

Ano	Autorização da despesa			Natureza da despesa	Finalidade da despesa	Pagamento			Autorização da folha de processamento			Nº Ordem
	Entidade e data	Adjudicação/Atribuição	Fornecedor/Beneficiário			Valor	Data	Autoriz	N.º	Data	DCPR ou Entidade	
2012	Desp DRT, de 10-02-2012	11.980,79	TSF - Rádio Comercial dos Açores, Lda.	Aquisição de serviços de emissão de spots e difusão	Campanha de promoção do destino Açores nos mercados nacional e internacional	11.980,79	08-05-2012	DRT	1.793	05-04-2012	H	30
	Desp DRT, de 20-02-2012	3.257,63	IRIS - Audio Visuais, Lda.	Aquisição de serviços de produção para exibição de spot Açores no Aeroporto João Paulo II em 2012	Campanha de promoção do destino Açores nos mercados nacional e internacional	3.257,63						
	Desp DRT, de 17-02-2012	5.220,00	Clássica - Publicações, Publicidade, Marketing e Formação, Lda.	Aquisição de serviços de publicidade - Açores Natureza Viva	Campanha de promoção do destino Açores nos mercados nacional e internacional	5.220,00	22-05-2012	DRT	2.553	27-04-2012	H	31
	Desp DRT, de 15-03-2012	332,10	DRAFTFCB Portugal - Comunicação, Lda.	Aquisição de serviços para adaptação de arte final de uma página simples "Cetáceos" em português	Campanha de promoção do destino Açores nos mercados nacional e internacional	332,10						
	Desp DRT, de 15-03-2012	166,05	DRAFTFCB Portugal - Comunicação, Lda.	Aquisição de serviços para adaptação de arte final de uma página simples "Cetáceos" em português	Campanha de promoção do destino Açores nos mercados nacional e internacional	166,05						
	Desp DRT, de 15-03-2012	166,05	DRAFTFCB Portugal - Comunicação, Lda.	Aquisição de serviços para adaptação de arte final de uma página simples "Cetáceos" em português	Campanha de promoção do destino Açores nos mercados nacional e internacional	166,05						
	Desp DRT, de 15-03-2012	1.740,00	Solférias - Operadores Turísticos, SA.	Aquisição de uma página para publicidade na Brochura Açores Solférias Verão 2012 - página	Campanha de promoção do destino Açores nos mercados nacional e internacional	1.740,00						
2012	Desp DRT, de 16-02-2012	15.000,00	LTM - Editora, Lda.	Aquisição de serviços de publicidade na revista Lounge Travel - Brasil	Campanha de promoção do destino Açores nos mercados nacional e internacional	15.000,00	30-05-2012	DRT	2.929	10-05-2012	H	32



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Ação n.º 14-219FS4

(em Euro)

Ano	Autorização da despesa			Natureza da despesa	Finalidade da despesa	Pagamento			Autorização da folha de processamento			Nº Ordem
	Entidade e data	Adjudicação/Atribuição	Fornecedor/Beneficiário			Valor	Data	Autoriz	N.º	Data	DCPR ou Entidade	
	Desp DRT, de 30-03-2012	17.272,40	Futurmagazine - Sociedade Editora, Lda.	Aquisição de serviços de criatividade, conceção e tratamento de imagens de publicidade dos Açores	Campanha de promoção do destino Açores nos mercados nacional e internacional	17.272,40	14-05-2012	DRT	2.955	10-05-2012	H	33
	Desp DRT, de 28-03-2012	17.400,00	Viagens Abreu, SA	Aquisição de serviços para desenvolvimento de ações de promoção dos Açores no Brasil	Campanha de promoção do destino Açores nos mercados nacional e internacional	17.400,00	29-05-2012	DRT	3.155	16-05-2012	H	34
	Desp DRT, de 16-03-2012	86.420,00	Viagens Abreu, SA	Aquisição de serviços para desenvolvimento de ações de promoção do destino Açores integrados na campanha "Mundo Abreu Açores"	Campanha de promoção do destino turístico dos Açores no mercado nacional, integrada na campanha "Mundo Abreu Açores"	86.420,00	10-07-2012	Dir Serv	3.216	18-05-2012	H	35
	Desp DRT, de 20-03-2012	8.700,00	APIA - Agência Promoção Investimento Açores, EPE	Aquisição de serviços para desenvolvimento de ações de promoção dos Açores no Brasil	Campanha de promoção do destino Açores nos mercados nacional e internacional	7.500,00	17-01-2013	DRT	3.233	18-05-2012	H	36
						1.200,00		Dir Serv				
	Desp DRT, de 20-03-2012	74.100,00	Space Travel - Sociedad Peninsular de Aviacion, Comercio Y Excursion, SA	Aquisição de serviços de promoção do destino turístico "Açores" no mercado espanhol, através do desenvolvimento de um Plano de Comunicação	Campanha de promoção do destino turístico "Açores" no mercado espanhol	74.100,00	17-01-2013	Dir Serv	3.305	22-05-2012	H	37



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Ação n.º 14-219FS4

(em Euro)

Ano	Autorização da despesa			Natureza da despesa	Finalidade da despesa	Pagamento			Autorização da folha de processamento			Nº Ordem
	Entidade e data	Adjudicação/Atribuição	Fornecedor/Beneficiário			Valor	Data	Autoriz	N.º	Data	DCPR ou Entidade	
2012	Desp DRT, de 10-02-2012	9.595,52	Ofício - Publicidade e Marketing, Lda.	Aquisição de serviços de montagem e desmontagem do stand dos Açores (na Nauticampo)	Campanha de promoção do destino Açores	9.595,52	31-01-2013	DRT	3.952	12-06-2012	H	38
	Desp DRT, de 7-05-2012	34.974,00	DRAFTFCB Portugal - Comunicação, Lda.	Aquisição de serviços de conceção e produção de campanha promoção destino Açores "Sinta-se Vivo"	Campanha de promoção do destino Açores	34.974,00	17-01-2013	DRT	4.160	15-06-2012	H	39
	Desp DRT, de 18-05-2012	17.342,00	EIPWU, Lda.	Aquisição de serviços para a realização de um programa de televisão para transmissão a nível nacional sob o tema "7 Maravilhas - Praias de Portugal" Lagoa do Fogo	Campanha de promoção do destino Açores	17.342,00	25-09-2012	DRT	4.913	10-07-2012	H	40
	Desp DRT, de 14-05-2012	2.561,28	Empresa Publicidade Comercio Açores e Madeira, Lda.	Aquisição de serviços de publicidade - Guia 19 Destinoazores	Campanha de promoção do destino Açores	2.561,28	25-01-2013	DRT	5.686	01-08-2012	H	41
	Desp DRT, de 18-05-2012	5.220,00	Edirevistas - Sociedade Editorial, SA.	Aquisição de serviços de publicidade - Publireportagem OP	Campanha de promoção do destino Açores	5.220,00						
	Desp DRT, de 24-05-2012	86.867,40	Iniciativas de Meios - Atividades Publicitárias, Lda.	Aquisição de serviços de promoção do destino Açores no mercado Continental, com recurso à rádio, out-doors (mupis e multi-banco) e internet em sites temáticos de viagens / lazer	Campanha de promoção do destino Açores	86.867,40	18-09-2012	DRT	5.826	07-08-2012	H	42



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Ação n.º 14-219FS4

(em Euro)

Ano	Autorização da despesa			Natureza da despesa	Finalidade da despesa	Pagamento			Autorização da folha de processamento			Nº Ordem
	Entidade e data	Adjudicação/Atribuição	Fornecedor/Beneficiário			Valor	Data	Autoriz	N.º	Data	DCPR ou Entidade	
2012	Desp DRT, de 29-05-2012	15.897,80	BrandConnection, Actividades Publicitárias, Lda.	Aquisição de serviços de promoção o destino Açores na rádio e multibanco no mercado nacional em julho	Campanha de promoção do destino Açores	15.897,80	17-01-2013	Dir Serv	6.365	28-08-2012	H	43
	Desp DRT, de 23-07-2012	1.722,00	Luxuspress - Publicações Unipessoal, Lda.	Aquisição de serviços de publicidade - Revista n.º 20	Campanha de promoção do destino Açores	1.722,00	22-01-2013	DRT	7.557	02-10-2012	H	44
	Desp DRT, de 23-07-2012	9.225,00	Uzina Publicidade	Aquisição de serviços de publicidade no "Portugal Surf Guide"	Campanha de promoção do destino Açores	9.225,00						
	Desp DRT, 24-07-2012	64.589,76	Futurmagazine - Sociedade Editora, Lda.	Aquisição de serviços de produção, edição e distribuição da revista Meeting Industry	Campanha de promoção do destino Açores	64.589,76	19-12-2012	DRT	8.097	18-10-2012	H	45
	Desp DRT, 14-09-2012	36.139,80	DRAFTFCB Portugal - Comunicação, Lda.	Aquisição de serviços para conceção de uma campanha publicitária adaptando o conceito gráfico desenvolvido para a campanha "Sinta-se Vivo", produção de peças e acompanhamento	Campanha de promoção do destino Açores	36.139,80	22-01-2013	DRT	8.099	18-10-2012	H	46
	Desp DRT, de 05-09-2012	156,60	DRAFTFCB Portugal - Comunicação, Lda.	Aquisição de Anúncio Meeting Industry em PT - adaptação pág. simples	Campanha de promoção do destino Açores	156,60	22-01-2013	DRT	8.820	14-11-2012	H	47
	Desp DRT, de 24-10-2012	18.450,00	Spormex - Events & Exhibitions, Lda.	Aquisição de espaço no Stand dos Açores	Campanha de promoção do destino Açores	18.450,00						



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Ação n.º 14-219FS4

(em Euro)

Ano	Autorização da despesa			Natureza da despesa	Finalidade da despesa	Pagamento			Autorização da folha de processamento			Nº Ordem
	Entidade e data	Adjudicação/Atribuição	Fornecedor/Beneficiário			Valor	Data	Autoriz	N.º	Data	DCPR ou Entidade	
2012	Desp DRT, de 14-09-2012	12.300,00	Hábitos Saudáveis - Serviços Saúde e Bem Estar, Lda.	Aquisição de serviços - participação na feira Greenfest 2012	Campanha de promoção do destino Açores	12.300,00	22-01-2013	DRT	9.570	03-12-2012	H	48
	Desp DRT, de 28-09-2012	86.400,35	Universal McCann Connections - Publicidade, Lda.	Aquisição de serviços para a elaboração de Plano Meios e desenvolvimento da Campanha Comunicação de Cartão Açores	Campanha de promoção do destino Açores	86.400,35	31-01-2013	DRT	9.624	05-12-2012	H	49
	Desp DRT, de 03-07-2012	57.420,00	Fundação Inatel	Aquisição de serviços de promoção do destino Açores	Campanha de promoção do destino Açores	57.420,00	31-01-2013	DRT	9.628	05-12-2012	H	50
	Desp DRT, de 05-09-2012	7.319,60	Sigma - Agência de Publicidade, Lda.	Aquisição de serviços de criação e adaptação de artes finais e de desdobráveis	Campanha de promoção do destino Açores	5.742,10	22-01-2013	DRT	10.339	26-12-2012	H	51
				Retenção por dívida à segurança social	Campanha de promoção do destino Açores	1.577,50	22-01-2013	-				
	Desp DRT, de 25-07-2012 Desp VPGR, de 26-02-2012 (autoriz despesa ano seguinte: €43.221,60)	57.628,80	Publibooking, Lda.	Aquisição de serviços para elaboração e exibição de um vídeo HD de promoção do destino Açores em módulos instalados no aeroporto de Lisboa, Porto e Ponta Delgada. Manter atualizada a informação sobre a oferta turística dos Açores disponível no computador <i>Touch Screen Publibooking</i>	Campanha de promoção do destino Açores	14.407,20	22-01-2013	DRT	10.368	27-12-2012	H	52
Desp DRT, de 28-08-2012	2.900,00	Soltrópico - Viagens e Turismo, SA	Aquisição de serviços de publicidade dos Açores - Anúncio tickets Açores	Campanha de promoção do destino Açores	2.900,00							



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Ação n.º 14-219FS4

(em Euro)

Ano	Autorização da despesa			Natureza da despesa	Finalidade da despesa	Pagamento			Autorização da folha de processamento			Nº Ordem
	Entidade e data	Adjudicação/Atribuição	Fornecedor/Beneficiário			Valor	Data	Autoriz	N.º	Data	DCPR ou Entidade	
2012	Desp DRT, de 02-07-2012	17.400,00	Genérica Prestação de Serviços, Lda.	Aquisição de imagens para mapas - núcleos urbanos de S. Miguel e freguesia de Furnas	Campanha de promoção do destino Açores	17.400,00						
	Desp DRT, de 02-07-2012	3.075,00	PortugalRES, SA	Aquisição de serviços de publicidade na brochura do operador turístico Flytour Viagens	Campanha de promoção do destino Açores	3.075,00	31-01-2013	DRT	10.414	28-12-2012	H	53
	Desp DRT, 18-10-2012	86.420,00	Top Atlântico Açores, SA	Aquisição de serviços de promoção do destino turístico "Açores" no mercado espanhol, através do desenvolvimento de um Plano de Comunicação	Campanha de promoção do destino turístico "Açores" no mercado espanhol	86.420,00	22-01-2013	DRT	10.423	28-12-2012	H	54
	Desp SRE, de 10-07-2012	8.000,00	PromoVerde - Promoção de imagem, Unip., Lda.	Apoio financeiro para participar a produção dos programas "Máquinas" e "Ensaio", a ser exibido na RTP Açores.	Promover a divulgação de incentivos ao investimento e outros programas de apoio da responsabilidade da Secretaria Regional da Economia	9.280,00	22-08-2012	DRAIC	7.142	06-08-2012	PD	55
	Desp SRE, de 03-07-2012	59.762,43	Palavras Tantas, Notícias e Projetos Digitais, Lda.	Aquisição de serviços de produção, impressão e distribuição de 1 revista promocional dos Açores, a publicar no jornal O Público.	Campanha de promoção do destino Açores	59.762,43	25-10-2012	Chefe do Gabinete da SRE	9.061	28-09-2012	PD	56



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Ação n.º 14-219FS4

(em Euro)

Ano	Autorização da despesa			Natureza da despesa	Finalidade da despesa	Pagamento			Autorização da folha de processamento			Nº Ordem
	Entidade e data	Adjudicação/Atribuição	Fornecedor/Beneficiário			Valor	Data	Autoriz	N.º	Data	DCPR ou Entidade	
2012	Desp DRAIC, de 11-06-2012	243,60	Rádio Clube de Angra	Aquisição de serviços de publicidade junto de órgãos de comunicação social (rádio)	Publicitar o Concurso Regional de Empreendedorismo	243,60	12-12-2012	DRAIC	9.574	16-10-2012	PD	57
		565,50	Antena Nove, CRL.			565,50						
		591,60	Clube Asas do Atlântico - Associação Cultural, Desportiva e Recreativa, pessoa coletiva de utilidade pública			591,60						
		290,00	Rádio Graciosa - Sociedade de Radiodifusão Graciosense, Lda.			290,00						
		1.302,91	Atlantirádio - Sociedade de Radiodifusão, Lda.			1.302,91						
		4.008,62	Atlantirádio - Sociedade de Radiodifusão, Lda.			4.008,62						
		696,00	Rádio Pico - Cooperativa de Radiodifusão do Pico, CRL.			696,00						
		522,00	Rádio Lumena - Cooperativa de Difusão Cultural Jorgense, CRL.			522,00						
		102,31	Rádio Montanha - Rádio Clube Lajes do Pico, "A Voz da Montanha", CRL.			102,31						
		916,40	Rádio Ilha, Lda.			916,40						



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Ação n.º 14-219FS4

(em Euro)

Ano	Autorização da despesa			Natureza da despesa	Finalidade da despesa	Pagamento			Autorização da folha de processamento			Nº Ordem
	Entidade e data	Adjudicação/Atribuição	Fornecedor/Beneficiário			Valor	Data	Autoriz	N.º	Data	DCPR ou Entidade	
2012	Desp SRE, de 16-08-2012	30.000,00	Iris - Audio Visuais, Lda.	Apoio financeiro para a produção de programa televisivo, correspondente aos custos com a realização de 12 programas, destinado à divulgação dos apoios financeiros ao investimento privado e ao empreendedorismo existente na Região	Divulgação de iniciativas promovidas pelo Governo dos Açores no âmbito dos apoios financeiros ao investimento privado e ao empreendedorismo	34.800,00	22-01-2013	SRE	9.944	25-10-2012	PD	58
	Desp DRAIC, de 11-06-2012	1.322,40	União Gráfica Angrense, Unip., Lda.	Aquisição de serviços de publicidade junto de órgãos de comunicação social (rádio)	Publicitar o Concurso Regional de Empreendedorismo	1.322,40	14-12-2012	DRAIC	9.946	25-10-2012	PD	59
		1.218,00	Diário Insular - Soc. Terceirense de Publicidade, Lda.			1.218,00						
		1.218,00	Jornal Ilha Maior - Círculo de Amigos da Ilha do Pico			1.218,00						
		1.044,00	Cooperativa de Rádio Difusão - Rádio Cais, CRL.			1.044,00						
		1.044,00	João Braga, Soc. Unip., Lda.			1.044,00						
		545,20	Açormedia, - Comunicação Multimedia e Edição de Publicações, SA			545,20						
		5.568,00	Tribuna das Ilhas - Cooperativa de Cultura - Informação, Animação e Intercâmbio Cultural, CRL.			5.568,00						
		1.392,00	Assoc. de Amigos para a Divulgação das Tradições de S. Jorge			1.392,00						
	480,00		480,00									



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Ação n.º 14-219FS4

(em Euro)

Ano	Autorização da despesa			Natureza da despesa	Finalidade da despesa	Pagamento			Autorização da folha de processamento			Nº Ordem
	Entidade e data	Adjudicação/Atribuição	Fornecedor/Beneficiário			Valor	Data	Autoriz	N.º	Data	DCPR ou Entidade	
2012	Desp DRACA, de 09-07-2012	4.640,00	Jornal Açores 9	Aquisição de serviços de publicidade no jornal Açores 9 para promover o consumo de produtos açorianos	Promover o consumo de produtos agrícolas açorianos	4.640,00	22-01-2013	s/ inf.	8.515	20-11-2012	AH	60
	Desp DRACA, de 23-10-2012	2.320,00	Jornal Açores 9	Aquisição uma pág. no Jornal Açores 9, no mês de setembro, para serviços de publicidade		2.320,00	22-01-2013	DRACA				
	Desp DRA, de 12-03-2012	58.464,00	AZORINA - Sociedade de Gestão Ambiental e Conservação da Natureza, SA	Aquisição de serviços de elaboração e produção de suportes de divulgação e promoção dos parques naturais dos Açores	Promoção dos parques naturais dos Açores	58.464,00	22-05-2012	Dir Serv	2.687	02-05-2012	H	61
	Desp chf gab SRAM	5.800,00	Fundação Gaspar Frutuoso	Aquisição de serviços para a implementação da intervenção urbana: Promoção do Património Natural dos Açores Insetos Endémicos	Promoção do Património Natural dos Açores Insetos Endémicos, no âmbito do Parque Natural dos Açores	5.800,00	31-01-2013	Dir Serv	10.186	19-12-2012	H	62
2013	Desp DROAP, de 27-09-2013	5.516,38	Hornydog Publicidade e Comunicação, Lda.	Aquisição de serviços para divulgação das plataformas web e mobile de publicação geográfica dos resultados das eleições de autárquicas de 2013	Desenvolvimento dos sistemas integrados de gestão da administração regional dos Açores, SIGRHARA, SIGADSE e POLAR.	5.309,90	07-01-2014	DROAP	7.756	31-12-2013	DROAP	63



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Ação n.º 14-219FS4

(em Euro)

Ano	Autorização da despesa			Natureza da despesa	Finalidade da despesa	Pagamento			Autorização da folha de processamento			Nº Ordem
	Entidade e data	Adjudicação/Atribuição	Fornecedor/Beneficiário			Valor	Data	Autoriz	N.º	Data	DCPR ou Entidade	
2013	Desp DRT, de 27-06-2013	7.405,44	Ofício - Publicidade e Marketing, Lda.	Aquisição de serviços para reimpressão da edição de 2013 dos folhetos Pedestres	Produção e aquisição de materiais de informação turística, nomeadamente mapas das diferentes ilhas, folhetos temáticos, que se destinam a ser distribuídos aos visitantes na Região, assim como em ações promocionais realizadas nos mercados externos.	7.405,44	11-07-2013	DRT	3.829	11-07-2013	DRT	64
	Desp DRT, de 25-06-2013	6.728,00	Nova Gráfica de Amaral, Rodrigues, Resende & Medeiros, Lda.	Aquisição de serviços para produção de desdobráveis / mapas turísticos do Faial		6.728,00	09-08-2013	DRT	4.508	12-08-2013	DRT	65
	Desp DRT, de 25-06-2013	6.027,00	José Carlos Simão	Aquisição de serviços para reedição de Lanyards Açores		6.027,00	19-08-2013	DRT	4.654	19-08-2013	DRT	66
	Desp DRT, de 4-11-2013	5.475,20	Nova Gráfica de Amaral, Rodrigues, Resende & Medeiros, Lda.	Aquisição de serviços para produção de desdobráveis / mapas turísticos de S. Jorge		5.475,20	03-01-2014	DRT	8.044	31-12-2013	DRT	67
	Desp DRT, de 29-11-2013	2.088,00	União Gráfica Angrense, Unip., Lda.	Aquisição de serviços de impressão de guias turísticos Açores		1.368,80	03-01-2014	DRT	8.068	31-12-2013	DRT	68
	Desp DRT, de 29-11-2013	754,00	Plantações de Chá Gorreana	Aquisição de embalagens de chá		754,00						
	Desp DRT, de 27-11-2013	900,00	Loja das Molduras de Fernando Manuel da Silva Leal	Aquisição de quadros - material promocional		900,00						
	Desp DRT, de 27-11-2013	1.566,00	Sigma - Agência de Publicidade, Lda.	Aquisição de serviços de adaptação de artes fina - Mapas Terceira		1.566,00						
	Desp DRT, de 22-11-2013	1.495,73	Associação Portas do Mar - Loja Açores	Aquisição de produtos regionais para Bazar Diplomático - 2012		1.495,73						
	Desp DRT, de 29-11-2013	2.018,40	Oficina Museu de Manuel João da Silveira Sousa Melo	Aquisição de alfinetes escama peixe		2.018,40						
Desp DRT, de 27-11-2013	11.716,00	Nova Gráfica de Amaral, Rodrigues, Resende & Medeiros, Lda.	Aquisição de serviços de impressão de desdobráveis "Mapas Turísticos Terceira"	11.715,94								



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Ação n.º 14-219FS4

(em Euro)

Ano	Autorização da despesa			Natureza da despesa	Finalidade da despesa	Pagamento			Autorização da folha de processamento			Nº Ordem	
	Entidade e data	Adjudicação/Atribuição	Fornecedor/Beneficiário			Valor	Data	Autoriz	N.º	Data	DCPR ou Entidade		
2013	Desp DRT, de 08-02-2013	5.220,00	Clássica - Publicações, Publicidade, Marketing e Formação, Lda.	Aquisição de serviços de publicidade no Guia Açor Natureza Viva 2013	Divulgação dos Açores através dos meios de comunicação social, regional, nacional e internacional.	5.220,00						69	
	Desp DRT, de 17-01-2013	5.510,00	Publiçor - Publicações & Publicidade, Lda.	Aquisição de serviços de impressão - Guia Turístico dos Açores 33ª Edição - Verso - Capa		5.510,00	26-03-2013	DRT	1.353	27-03-2013	DRT		
	Desp DRT, de 25-07-2012 Desp VPGR, de 26-02-2012 (autoriz despesa ano seguinte: €43.221,60)	57.628,80	Publibooking, Lda.	Aquisição de serviços para elaboração e exibição de um vídeo HD de promoção do destino Açores em módulos instalados no aeroporto de Lisboa, Porto e Ponta Delgada. Manter atualizada a informação sobre a oferta turística dos Açores disponível no computador Touch Screen Publibooking		14.407,20							
						14.407,20	08-11-2013	DRT	6.631	08-11-2013	DRT		70
						14.407,20	06-06-2013	DRT	3.429	25-06-2013	DRT		71
	Desp DRT, de 26-04-2013	4.825,60	TSF - Rádio Comercial dos Açores, Lda.	Aquisição de serviços de publicidade na TSF Açores aquando da realização do SATA Rally Açores	4.825,60								



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Ação n.º 14-219FS4

(em Euro)

Ano	Autorização da despesa			Natureza da despesa	Finalidade da despesa	Pagamento			Autorização da folha de processamento			Nº Ordem
	Entidade e data	Adjudicação/Atribuição	Fornecedor/Beneficiário			Valor	Data	Autoriz	N.º	Data	DCPR ou Entidade	
2013	Desp DRT, de 27-02-2013	90.601,80	Market Initiative - Publicidade, Comunicação e Marketing, Lda.	Aquisição de serviços para produção integral de uma revista a ser difundida a nível nacional em simultâneo nos jornais Público e Jornal de Notícias e no pavilhão dos Açores na BTI. Inclui, ainda, publicação da edição PDF durante 90 dias na plataforma iPaper e chamada de destaque nas Home Page do Jornal de Notícias e Diário de Notícias.	Divulgação dos Açores através dos meios de comunicação social, regional, nacional e internacional.	90.601,80	16-04-2013	DRT	1.975	17-04-2013	DRT	72
	Desp DRT, de 28-01-2013	35.670,00	Modelo Continente - Hipermercados, SA	Aquisição de serviços de promoção do destino Açores no mercado nacional - rede de lojas Continente		28.420,00	23-01-2014	DRT	8.655	31-12-2013	DRT	73
				Retenção por dívida à autoridade tributária e aduaneira		7.250,00	23-01-2014	-				
	Desp DRT, de 28-06-2013	18.450,00	APAVT - Associação Portuguesa de Agências de Viagens e Turismo	Aquisição de serviços para desenvolvimento do projeto "Açores Destino Preferido da APAVT"		18.450,00	04-12-2013	DRT	7.359	04-12-2013	DRT	74
	Desp DRT, de 16-09-2013	6.150,00	APAVT - Associação Portuguesa de Agências de Viagens e Turismo	Aquisição de serviços de publicidade - revista APAVT		6.150,00	03-10-2013	DRT	5.680	04-10-2013	DRT	75
Desp DRT, de 24-09-2013	86.710,00	Tec4Jets B.V.	Aquisição de serviços de promoção do destino turístico Açores no mercado holandês	74.750,00	21-10-2013	DRT	6.186	22-10-2013	DRT	76		



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Ação n.º 14-219FS4

(em Euro)

Ano	Autorização da despesa			Natureza da despesa	Finalidade da despesa	Pagamento			Autorização da folha de processamento			Nº Ordem
	Entidade e data	Adjudicação/Atribuição	Fornecedor/Beneficiário			Valor	Data	Autoriz	N.º	Data	DCPR ou Entidade	
2013	Desp DRT, de 29-07-2013	86.629,60	Tui Nederland N.V.	Aquisição de serviços de promoção do destino turístico Açores no mercado holandês	Divulgação dos Açores através dos meios de comunicação social, regional, nacional e internacional.	74.680,80	23-10-2013	DRT	6.273	24-10-2013	DRT	77
	Desp DRT, de 29-07-2013	86.489,60	Tui Airlines Nederland N.V.			74.560,00	21-10-2013	DRT	6.187	22-10-2013	DRT	78
	Desp DRT, de 29-07-2013	86.872,40	CheQQer BV			74.890,00	21-10-2013	DRT	6.188	22-10-2013	DRT	79
	Desp DRT, de 29-07-2013	86.478,00	KRAS.NL			74.550,00	21-10-2013	DRT	6.192	22-10-2013	DRT	80
	Desp DRT, de 29-07-2013	85.828,40	Tui Portugal	Aquisição de serviços de promoção do destino turístico Açores no mercado benelux		85.828,40	21-10-2013	DRT	6.189	22-10-2013	DRT	81
	Desp DRT, de 26-11-2013	12.800,00	Ver Açor - Comercialização Art. Soc. Unip., Lda.	Aquisição de direito de utilização de imagens		9.600,00	03-01-2014	DRT	8.040	31-12-2013	DRT	82
				Retenção por dívida à autoridade tributária e aduaneira		2.512,63	14-01-2014					
				Retenção por dívida à segurança social		687,37						
	Desp DRT, de 13-12-2013	5.220,00	Norte Crescente - Associação de Solidariedade Social	Aquisição de serviços para promoção de exposição fotográfica "Retratos do Norte"		5.220,00	03-01-2014	DRT	8.059	31-12-2013	DRT	83
	Desp DRT, de 19-11-2013	12.470,00	LMO - Zona de Ideias - Imagem, comunicação e marketing, Lda.	Aquisição de serviços de promoção do turismo interno sénior		12.470,00	03-01-2014	DRT				

Fonte: Elementos remetidos pelas delegações de contabilidade pública regionais e pelos departamentos governamentais.

Legenda: Desp – Despacho; Dir serv – Diretor de serviços; DRA – Diretor Regional do Ambiente; DRACA – Diretora Regional dos Assuntos Comunitários da Agricultura; DRAIC – Diretor Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade; DRCTC – Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações; DRD – Diretor Regional do Desporto; DREF – Diretora Regional da Educação e Formação; DROAP – Diretor Regional de Organização e Administração Pública; DRT – Diretor Regional do Turismo; PGR – Presidente do Governo Regional; SRAM – Secretário Regional do Ambiente e do Mar; SRCTE – Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos; SRE – Secretária Regional da Economia; VPGR – Vice-Presidente do Governo Regional.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Ação n.º 14-219FS4

Apêndice III – Procedimentos de contratação pública adotados e redução de contrato a escrito

(em Euro)

Ano	Departamento	Prog. / Proj. / Ação	Adjudicação (c/ IVA)	Nº de Ordem	Tipo de procedimento		Contrato escrito		
					Ajuste direto	Regime simplificado			
2012	4 - SREF	1.7.3(C)	8.781,20	1		✓			
		5.1.10(J)	5.336,00	2		✓			
	5 - SRCTE	12.1.5(E)	5.684,00	3		✓			
		12.1.6(F)	15.990,00	4		✓			
		18.9.1(A)	13.649,72	5		✓			
	6 - SRE	10.1.5(E)		7.316,91	6		✓		
				10.428,40	7		✓		
				14.392,50	8		✓		
				17.388,40	9		✓		
				11.994,40	10		✓		
				7.147,53	11		✓		
				17.342,00	12		✓		
				86.420,00	13	✓		✓	
				11.600,00	14		✓		
						15			
						16			
						17			
						18			
						19			
			7.354.442,27	20	✓		✓		
				21					
				22					
				23					
				24					
				25					
		10.1.6(F)		26					
			82.754,40	27	✓		✓		
				28					
			13.247,40	29		✓			
			15.238,42	30		✓			
			7.624,20	31		✓			
			15.000,00	32		✓			
			17.272,40	33		✓			
			17.400,00	34		✓			
			86.420,00	35	✓		✓		
		8.700,00	36		✓				
		74.100,00	37	✓		✓			
2012	6 - SRE	10.1.6(F)	9.595,52	38		✓			



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Ação n.º 14-219FS4

Ano	Departamento	Prog. / Proj. / Ação	Adjudicação (c/ IVA)	Nº de Ordem	Tipo de procedimento		Contrato escrito	
					Ajuste direto	Regime simplificado		
2013			34.974,00	39	✓			
			17.342,00	40		✓		
			7.781,28	41		✓		
			86.867,40	42	✓		✓	
			15.897,80	43		✓		
			10.947,00	44		✓		
			64.589,76	45	✓		✓	
			36.139,80	46	✓			
			18.606,60	47		✓		
			12.300,00	48		✓		
			86.400,35	49	✓		✓	
			57.420,00	50	✓		✓	
			7.319,60	51		✓		
			60.528,80	52	✓	✓		
			20.475,00	53		✓		
			86.420,00	54	✓		✓	
		11.1.1(A)		9.280,00	55	Não aplicável, por se tratar de subvenção (alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do CCP)		
	59.762,43			56	✓		✓	
	9.238,94			57		✓		
	34.800,00			58	Não aplicável, por se tratar de subvenção (alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do CCP)			
				14.871,20	59		✓	
		9 - SRAF	7.2.10(J)	6.960,00	60		✓	
		10 - SRAM	16.5.9(I)	58.464,00	61	✓		✓
				5.800,00	62		✓	
		3 - VPGR	1.4.2(B)	5.516,38	63		✓	
		7 - SRTT	4.1.4(D)	7.405,44	64		✓	
				6.728,00	65		✓	
				6.027,00	66		✓	
	5.475,20			67		✓		
	20.538,13			68		✓		
	68.358,80			69	✓	✓	✓	
	4.1.6(F)			57.628,80	70	✓		✓
				62.454,40	71	✓	✓	✓
				90.601,80	72	✓		✓
				35.670,00	73	✓		
				18.450,00	74		✓	
				6.150,00	75		✓	
			86.710,00	76	✓		✓	
			86.629,73	77	✓		✓	
			86.489,60	78	✓		✓	



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Ação n.º 14-219FS4

Ano	Departamento	Prog. / Proj. / Ação	Adjudicação (c/ IVA)	Nº de Ordem	Tipo de procedimento		Contrato escrito
					Ajuste direto	Regime simplificado	
2013	7 - SRTT	4.1.6(F)	86.872,40	79	✓		✓
			86.478,00	80	✓		✓
			85.828,40	81	✓		✓
			12.800,00	82		✓	
			17.690,00	83		✓	

Fonte: Elementos fornecidos pelas delegações de contabilidade pública regionais.

Notas: As despesas com publicidade sob o n.º de ordem 52 foram realizadas através do ajuste direto e do regime simplificado, com valores de adjudicação de 57 628,80 euros e de 2 900,00 euros, respetivamente.

As despesas com publicidade sob o n.º de ordem 69 foram realizadas através do ajuste direto, com um valor de adjudicação de 57 628,80 euros, e do regime simplificado, com valores de adjudicação de 5 220,00 euros e de 5 510,00 euros.

As despesas com publicidade sob o n.º de ordem 71 foram realizadas através do ajuste direto e do regime simplificado, com valores de adjudicação de 57 628,80 euros e de 4 825,60 euros, respetivamente.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Ação n.º 14-219FS4

Apêndice IV – Comprovativos da situação tributária e contributiva com prazo de validade excedido à data do pagamento das despesas

(em Euro)

Pagamento		Comprovativo da situação tributária			Comprovativo da situação contributiva			Nº Ordem
Montante	Data	Data de emissão	Validade	Prazo excedido (em dias)	Data de emissão	Validade	Prazo excedido (em dias)	
15.990,00	12-04-2012	16-08-2011	6 meses	56	22-11-2011	4 meses	20	4
17.342,00	17-01-2013	02-04-2012	6 meses	105	05-07-2012	4 meses	72	12
86.420,00	25-01-2013			SO	22-08-2012	4 meses	33	13
11.600,00	31-01-2013			SO	11-09-2012	4 meses	19	14
389.727,72	12-04-2012	23-11-2011	3 meses	49			SO	15
335.011,23	12-04-2012	23-11-2011	3 meses	49			SO	16
300.121,19	12-04-2012	23-11-2011	3 meses	49			SO	17
398.157,09	05-06-2012	15-02-2012	3 meses	20			SO	18
379.796,92	05-06-2012	15-02-2012	3 meses	20			SO	19
333.666,21	05-06-2012	15-02-2012	3 meses	20			SO	20
398.520,66	20-07-2012	15-02-2012	3 meses	65			SO	21
299.077,95	22-08-2012	15-02-2012	3 meses	97			SO	22
204.315,75	20-07-2012	15-02-2012	3 meses	65			SO	23
359.111,91	09-10-2012	15-02-2012	3 meses	144	13-02-2012	6 meses	56	24
343.478,46	17-01-2013	15-02-2012	3 meses	242	13-02-2012	6 meses	154	25
24.826,32	11-04-2012	06-01-2012	3 meses	5			SO	26
33.101,76	20-09-2012	15-05-2012	3 meses	35	15-05-2012	4 meses	5	28
15.000,00	30-05-2012			SO	18-04-2012	1 mês	12	32
8.700,00	17-01-2013			SO	07-06-2012	6 meses	40	36
74.100,00	17-01-2013	05-12-2011	6 meses	222	30-11-2011	n.d.		37
9.595,52	31-01-2013			SO	25-05-2012	4 meses	125	38
34.974,00	17-01-2013	09-05-2012	6 meses	68	10-02-2012	4 meses	217	39
17.342,00	25-09-2012			SO	24-04-2012	4 meses	31	40
15.897,80	17-01-2013			SO	29-05-2012	4 meses	108	43
9.225,00	22-01-2013			SO	10-07-2012	4 meses	72	44 ^(A)
64.589,76	19-12-2012			SO	12-04-2012	4 meses	127	45
36.139,80	22-01-2013	09-05-2012	6 meses	73	21-09-2012	4 meses	1	46
18.450,00	22-01-2013			SO	30-10-2012	4 meses	-38	47 ^(B)
86.400,35	31-01-2013			SO	10-07-2012	4 meses	80	49
14.407,20	22-01-2013	20-07-2012	6 meses	2			SO	52 ^(C)
86.420,00	22-01-2013	18-05-2012	6 meses	64	23-07-2012	4 meses	59	54
34.800,00	22-01-2013	25-06-2012	6 meses	27	28-06-2012	4 meses	84	58
14.407,20	08-11-2013	20-07-2012	6 meses	288	20-07-2012	4 meses	348	70
14.407,20	06-06-2013	20-07-2012	6 meses	136	20-07-2012	4 meses	196	71 ^(D)
90.601,80	16-04-2013			SO	06-12-2012	4 meses	10	72
18.450,00	04-12-2013			SO	01-07-2013	4 meses	33	74

Fonte: Processos de despesa.

Notas: ^(A) Relativamente a Uzina Publicidade; ^(B) Relativamente a Spormex - Events & Exhibitions, Lda.;

^(C) / ^(D) Relativamente a Publibooking, Lda.;

^(E) Relativamente a Modelo Continente Hipermercados, SA.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Ação n.º 14-219FS4

Apêndice V – Legislação citada

Sigla	Diploma	Alterações relevantes
CCP	Código dos Contratos Públicos Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro	Declaração de retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, DL n.º 278/2009, de 2 de outubro, Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, artigos 2.º, 3.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, artigo 27.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de novembro, e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de junho.
	Classificador das Receitas e das Despesas Públicas Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro	Declaração de Retificação n.º 8-F/2002, de 28 de fevereiro, artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de março, e artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março.
	Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro	Artigos 69.º, 70.º e 71.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, artigo 81.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, e artigo 171.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro.
	Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro	Artigo 19.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, artigo 8.º da Lei n.º 64/2012, de 20 de dezembro, e artigo 175.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.
LOPTC	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas Lei n.º 98/97, de 26 de agosto	Artigo 82.º da Lei n.º 87-B/98, de 31 de dezembro, Lei n.º 1/2001, de 4 de janeiro, artigo 76.º da Lei n.º 55-B/2004, de 30 de dezembro, Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto, que a republica, Lei n.º 35/2007, de 13 de agosto, artigo 140.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 61/2011, de 7 de dezembro, e Lei n.º 2/2012, de 6 de janeiro.
ORAA/2012	Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2012 Decreto Legislativo Regional n.º 3/2012/A, de 13 de janeiro	Declaração de Retificação n.º 13/2012, de 13 de março e Decreto Legislativo Regional n.º 18/2012/A, de 18 de abril. As modificações orçamentais trimestrais foram publicadas através das Declarações n.º 1/2012, de 24 de abril, n.º 4/2012, de 13 de julho, e n.º 5/2012, de 9 de outubro.
ORAA/2013	Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2013 Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/A, de 22 de abril	Decreto Legislativo Regional n.º 15/2013/A, de 4 de outubro. As modificações orçamentais trimestrais foram publicadas através das Declarações n.º 1/2013, de 15 de julho, e n.º 2/2013, de 23 de outubro.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Ação n.º 14-219FS4

Sigla	Diploma	Alterações relevantes
	Plano Anual Regional para 2013 Decreto Legislativo Regional n.º 6/2013/A, de 30 de maio	Declaração de Retificação n.º 28/2013, de 21 de junho, e Resolução do Conselho de Governo n.º 113/2013, de 11 de novembro.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Ação n.º 14-219FS4

Apêndice VI – Índice do dossiê corrente

N.º (nome do ficheiro)	Documento	Data
1. Trabalhos preparatórios		
1.01	Ofício n.º 101-UAT II - pedido elementos à VPGR	23-01-2013
1.02	Entrada n.º 310 - resposta ao ofício n.º 101-UAT II	08-02-2013
1.03	Ofício n.º 1254-UAT II - pedido elementos à DCPH	15-10-2013
1.04	Ofício n.º 1255-UAT II - pedido elementos à DCPAH	15-10-2013
1.05	Ofício n.º 1256 - UAT II - pedido elementos à DCPD	15-10-2013
1.06	Entrada n.º 2173 - resposta ao ofício n.º 1254-UAT II	21-10-2013
1.07	Entrada n.º 2174 - resposta ao ofício n.º 1256-UAT II	21-10-2013
1.08	Entrada n.º 2183 - resposta ao ofício n.º 1255-UAT II	22-10-2013
1.09	Ofício n.º 47-DAT - pedido elementos à VPGR	15-01-2014
1.10	Entrada n.º 185 - resposta ao ofício n.º 47-DAT	04-02-2014
1.11	Ofício n.º 165/14-DAT - pedido elementos à DCPH	11-02-2014
1.12	Ofício n.º 166/14-DAT - pedido elementos à DCPAH	11-02-2014
1.13	Entrada n.º 228 - resposta ao ofício n.º 165/14-DAT	12-02-2014
1.14	Entrada n.º 252 - resposta ao ofício n.º 166/14-DAT	17-02-2014
1.15	Ofício n.º 231/14-DAT - pedido elementos à DROAP	26-02-2014
1.16	Ofício n.º 232-DAT - pedido elementos à DRT	26-02-2014
1.17	Entrada n.º 425 - resposta ao ofício n.º 231/14-DAT	10-03-2014
1.18	Entrada n.º 462 - resposta ao ofício n.º 232-DAT	13-03-2014
2. Plano Global de Auditoria		
2.1	Plano Global de Auditoria	
2.1.01	Plano Global de Auditoria	20-02-2014
3. Dados recolhidos		
3.1 Autorizações de pagamento		
3.1.01	N.º ordem 1 - Autorização n.º 5629 - DCPAH	-
3.1.02	N.º ordem 2 - Autorização n.º 2019 - DCPAH	-
3.1.03	N.º ordem 3 - Autorização n.º 1777 - DCPD	-
3.1.04	N.º ordem 4 - Autorização n.º 1261 - DCPD	-
3.1.05	N.º ordem 5 - Autorização n.º 6686 - DCPD	-
3.1.06	N.º ordem 6 - Autorização n.º 1007 - DCPH	-
3.1.07	N.º ordem 7 - Autorização n.º 2068 - DCPH	-
3.1.08	N.º ordem 8 - Autorização n.º 2278 - DCPH	-
3.1.09	N.º ordem 9 - Autorização n.º 3098 - DCPH	-
3.1.10	N.º ordem 10 - Autorização n.º 3302 - DCPH	-
3.1.11	N.º ordem 11 - Autorização n.º 4520 - DCPH	-
3.1.12	N.º ordem 12 - Autorização n.º 6007 - DCPH	-
3.1.13	N.º ordem 13 - Autorização n.º 7884 - DCPH	-
3.1.14	N.º ordem 14 - Autorização n.º 10151 - DCPH	-



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Ação n.º 14-219FS4

N.º (nome do ficheiro)	Documento	Data
3.1.15	N.º ordem 15 - Autorização n.º 500 - DCPH	-
3.1.16	N.º ordem 16 - Autorização n.º 501 - DCPH	-
3.1.17	N.º ordem 17 - Autorização n.º 502 - DCPH	-
3.1.18	N.º ordem 18 - Autorização n.º 1529 - DCPH	-
3.1.19	N.º ordem 19 - Autorização n.º 1530 - DCPH	-
3.1.20	N.º ordem 20 - Autorização n.º 1531 - DCPH	-
3.1.21	N.º ordem 21 - Autorização n.º 2178 - DCPH	-
3.1.22	N.º ordem 22 - Autorização n.º 2179 - DCPH	-
3.1.23	N.º ordem 23 - Autorização n.º 2433 - DCPH	-
3.1.24	N.º ordem 24 - Autorização n.º 3102 - DCPH	-
3.1.25	N.º ordem 25 - Autorização n.º 3103 - DCPH	-
3.1.26	N.º ordem 26 - Autorização n.º 1447 - DCPH	-
3.1.27	N.º ordem 27 - Autorização n.º 3308 - DCPH	-
3.1.28	N.º ordem 28 - Autorização n.º 5537 - DCPH	-
3.1.29	N.º ordem 29 - Autorização n.º 1571 - DCPH	-
3.1.30	N.º ordem 30 - Autorização n.º 1793 - DCPH	-
3.1.31	N.º ordem 31 - Autorização n.º 2553 - DCPH	-
3.1.32	N.º ordem 32 - Autorização n.º 2929 - DCPH	-
3.1.33	N.º ordem 33 - Autorização n.º 2955 - DCPH	-
3.1.34	N.º ordem 34 - Autorização n.º 3155 - DCPH	-
3.1.35	N.º ordem 35 - Autorização n.º 3216 - DCPH	-
3.1.36	N.º ordem 36 - Autorização n.º 3233 - DCPH	-
3.1.37	N.º ordem 37 - Autorização n.º 3305 - DCPH	-
3.1.38	N.º ordem 38 - Autorização n.º 3952 - DCPH	-
3.1.39	N.º ordem 39 - Autorização n.º 4160 - DCPH	-
3.1.40	N.º ordem 40 - Autorização n.º 4913 - DCPH	-
3.1.41	N.º ordem 41 - Autorização n.º 5686 - DCPH	-
3.1.42	N.º ordem 42 - Autorização n.º 5826 - DCPH	-
3.1.43	N.º ordem 43 - Autorização n.º 6365 - DCPH	-
3.1.44	N.º ordem 44 - Autorização n.º 7557 - DCPH	-
3.1.45	N.º ordem 45 - Autorização n.º 8097 - DCPH	-
3.1.46	N.º ordem 46 - Autorização n.º 8099 - DCPH	-
3.1.47	N.º ordem 47 - Autorização n.º 8820 - DCPH	-
3.1.48	N.º ordem 48 - Autorização n.º 9570 - DCPH	-
3.1.49	N.º ordem 49 - Autorização n.º 9624 - DCPH	-
3.1.50	N.º ordem 50 - Autorização n.º 9628 - DCPH	-
3.1.51	N.º ordem 51 - Autorização n.º 10339 - DCPH	-
3.1.52	N.º ordem 52 - Autorização n.º 10368 - DCPH	-
3.1.53	N.º ordem 53 - Autorização n.º 10414 - DCPH	-
3.1.54	N.º ordem 54 - Autorização n.º 10423 - DCPH	-



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Ação n.º 14-219FS4

N.º (nome do ficheiro)	Documento	Data
3.1.55	N.º ordem 55 - Autorização n.º 7142 - DCPPD	-
3.1.56	N.º ordem 56 - Autorização n.º 9061 - DCPPD	-
3.1.57	N.º ordem 57 - Autorização n.º 9574 - DCPPD	-
3.1.58	N.º ordem 58 - Autorização n.º 9944 - DCPPD	-
3.1.59	N.º ordem 59 - Autorização n.º 9946 - DCPPD	-
3.1.60	N.º ordem 60 - Autorização n.º 8515 - DCPAH	-
3.1.61	N.º ordem 61 - Autorização n.º 2687 - DCPH	-
3.1.62	N.º ordem 62 - Autorização n.º 10186 - DCPH	-
3.1.63	N.º ordem 63 - Autorização n.º 7756 - DROAP	-
3.1.64	N.º ordem 64 - Autorização n.º 3829 - DRT	-
3.1.65	N.º ordem 65 - Autorização n.º 4508 - DRT	-
3.1.66	N.º ordem 66 - Autorização n.º 4654 - DRT	-
3.1.67	N.º ordem 67 - Autorização n.º 8044 - DRT	-
3.1.68	N.º ordem 68 - Autorização n.º 8068 - DRT	-
3.1.69	N.º ordem 69 - Autorização n.º 1353 - DRT	-
3.1.70	N.º ordem 70 - Autorização n.º 6631 - DRT	-
3.1.71	N.º ordem 71 - Autorização n.º 3429 - DRT	-
3.1.72	N.º ordem 72 - Autorização n.º 1975 - DRT	-
3.1.73	N.º ordem 73 - Autorização n.º 8655 - DRT	-
3.1.74	N.º ordem 74 - Autorização n.º 7359 - DRT	-
3.1.75	N.º ordem 75 - Autorização n.º 5680 - DRT	-
3.1.76	N.º ordem 76 - Autorização n.º 6186 - DRT	-
3.1.77	N.º ordem 77 - Autorização n.º 6273 - DRT	-
3.1.78	N.º ordem 78 - Autorização n.º 6187 - DRT	-
3.1.79	N.º ordem 79 - Autorização n.º 6188 - DRT	-
3.1.80	N.º ordem 80 - Autorização n.º 6192 - DRT	-
3.1.81	N.º ordem 81 - Autorização n.º 6189 - DRT	-
3.1.82	N.º ordem 82 - Autorização n.º 8040 - DRT	-
3.1.83	N.º ordem 83 - Autorização n.º 8059 - DRT	-
3.2	Outros dados	
3.2.01	Ofício n.º 532-DAT - pedido elementos à DROAP	24-04-2014
3.2.02	Ofício n.º 533-DAT - pedido elementos à DROPTC	24-04-2014
3.2.03	Ofício n.º 534-DAT - pedido elementos à DRT	24-04-2014
3.2.04	Ofício n.º 535-DAT - pedido elementos à DRA	24-04-2014
3.2.05	Ofício n.º 536-DAT - pedido elementos à DRADR	24-04-2014
3.2.06	Ofício n.º 537-DAT - pedido elementos à DRAIC	24-04-2014
3.2.07	Ofício n.º 538-DAT - pedido elementos à DRD	24-04-2014
3.2.08	Ofício n.º 539-DAT - pedido elementos à DRE	24-04-2014
3.2.09	Entrada n.º 945 - resposta ao ofício n.º 539-DAT	30-04-2014
3.2.10	Entrada n.º 946 - resposta ao ofício n.º 535-DAT	30-04-2014



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Ação n.º 14-219FS4

N.º (nome do ficheiro)	Documento	Data
3.2.11	Entrada n.º 996 - resposta ao ofício n.º 533-DAT	02-05-2014
3.2.12	Entrada n.º 997 - resposta ao ofício n.º 532-DAT	02-05-2014
3.2.13	Entrada n.º 1051 - resposta ao ofício n.º 537-DAT	05-05-2014
3.2.14	Entrada n.º 1066 – resposta ao ofício n.º 538-DAT	05-05-2014
3.2.15	Entrada n.º 1165 - resposta ao ofício n.º 534-DAT	15-05-2014
3.2.16	Entrada n.º 1274 - resposta ao ofício n.º 536-DAT	30-05-2014
3.2.17	Ofício n.º 956/14-DAT - pedido elementos à DRAIC	08-07-2014
3.2.18	Ofício n.º 957/14-DAT - pedido elementos à DRT	08-07-2014
3.2.19	Entrada n.º 1738 - resposta ao ofício n.º 957/14-DAT	15-07-2014
3.2.20	Entrada n.º 1762 - resposta ao ofício n.º 956/14-DAT	16-07-2014
4. Relato		
4.1	Relato	-

Os documentos que fazem parte do dossiê corrente estão gravados em CD, que foi incluído no processo, a fls. 2.